PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO
(Edital republicado em razão de alteração da distribuição dos laudos e exigências de qualificação técnica)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
EDITAL Nº 079/2026

A presente licitação terá COTA RESERVADA DE ATÉ 17%, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e COTA PRINCIPAL para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando aquisição de mobiliário escolar, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.635 de 18 de fevereiro de 2026, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

JUSTIFICATIVA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A aquisição visa proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando o planejamento das aquisições ao longo do período de vigência da ata.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE: Para fins de licitação, o objeto será dividido em lotes, de modo a ampliar a competitividade entre fornecedores, permitir a participação de empresas especializadas por tipo de produto e assegurar a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública. A divisão também colabora para o planejamento eficiente da entrega e instalação dos móveis.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2026 08:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/07/2026 08:31 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2026 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação, **Sr. Everton Henrique Alves,** denominado Pregoeiro, assessorado pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 - Os itens serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, e deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, garantindo que estejam prontos para uso imediato, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa de todos os móveis.

1.1.2 - O objeto desta licitação é divisível por lotes, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada lote.

1.1.3 - Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNet Licitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes codificadas pelos nºs 01.07.01.12.3611010.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30, e 01.07.01.12.3651010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal Educação, cujos valores serão informados na nota de empenho pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os esclarecimentos e impugnações deverão ser anexados no sistema da BBMNet para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos e impugnações nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 17%):
- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Em função do valor estimado para os lotes 01, 04 e 08, a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores neste certame se dará em igualdade de condições com os demais licitantes, não podendo invocar o tratamento diferenciado, de acordo com o art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4 - Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.5 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.6 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 - Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, **opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".**

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa".**

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

6.1.4 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer/executar os itens, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E TOTAL DO LOTE**.

7.8 - No campo **"PROPOSTA",** do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar as **MARCAS dos itens, sob pena de desclassificação.**

7.9 - Ao preencher a marca no campo "proposta", a licitante deverá **anexar o catálogo ou documento com as especificações completa dos itens, no campo "FICHA TÉCNICA"** do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sob pena de desclassificação.**

7.9.1 - Apresentação de catálogo e desenho técnico:

7.9.1.1 - A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico específico do fabricante para todos os lotes e itens. No caso do Lote nº 7 deverão ser obrigatoriamente apresentados também os desenhos técnicos dos itens.

7.9.1.2 - A ausência de catálogos e desenhos técnicos (quando necessários) ensejará a desclassificação da proposta, assim como a apresentação de documentos incompatíveis com o produto ofertado.

7.9.1.3 - O catálogo deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I – Conter a página específica do fabricante correspondente ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de catálogos meramente institucionais. A licitante deverá **identificar ou destacar de forma clara** o item proposto dentro do documento;

II – Permitir a identificação inequívoca do produto, com indicação expressa do modelo, código ou referência do fabricante, possibilitando sua vinculação direta e imediata ao item da proposta e do Termo de Referência;

III – Apresentar especificações técnicas detalhadas (materiais, dimensões, acabamentos), compatíveis com as exigências deste TR, não sendo admitidas descrições genéricas ou subjetivas;

IV – Caso o catálogo padrão do fabricante não contemple todas as especificidades do item ofertado (especialmente em itens customizados), este deverá ser **obrigatoriamente acompanhado de desenho técnico detalhado**, que demonstre o atendimento integral às medidas e características exigidas, prevalecendo, em caso de dúvida, a especificação mais rigorosa

7.9.2 - Apresentação de desenho técnico detalhado - Lote 7;

7.9.2.1 - Para o lote 7, em virtude da complexidade e da necessidade de perfeita integração e harmonia funcional dos itens deste lote com o ambiente escolar preexistente, a empresa licitante deverá apresentar o detalhamento técnico descritivo e ilustrado (vistas explodidas ou desenhos técnicos em escala) de cada produto. O documento deverá ser enviado em conjunto com o catálogo, contendo obrigatoriamente:

a) Dimensões nominais completas (altura, largura e profundidade);

b) Detalhamento de materiais, espessuras de chapas e tipos de acabamento;

c) Indicação dos sistemas de fixação e ferragens utilizadas, em estrita conformidade com as especificações do termo de referência.

7.10 - **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo** quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.11 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto). Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance e, na linha do lote, na coluna "**Situação**", aparece a informação "**prorrogado Dou-lhe uma**", "**prorrogado Dou-lhe duas**".

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.14 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por lote”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 - A não cotação de algum item pertencente ao lote acarretará na desclassificação da proposta para o referido lote.

8.16 - Após finalizados os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para os itens pertencentes ao lote importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

8.16.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora redefinir os valores finais de cada item pertencente ao lote, no botão “REDEFINIR VALORES DOS ITENS”, no prazo de até 1 (uma) hora. Os valores serão analisados pelo Pregoeiro, verificando se estão dentro da média prevista pela administração, não podendo ultrapassar os valores de sua proposta inicial.

8.17 - Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no edital.

8.17.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação, para todos os lotes dos quais apresentou o menor preço.

8.18 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.19 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.20 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.21 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.22 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.2.

8.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

8.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2 - Empresas Brasileiras;

8.24.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.24.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.5 - Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.25 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26 - Será desclassificada a proposta que:

8.26.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.26.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.27 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.28 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.28.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.28.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.28.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.29 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.29.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.30 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, para envio da documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados no prazo de até 02 (duas) horas, devendo ser inseridos através do botão "Inserir documentos de habilitação", após finalizado os lances do último lote, a contar da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, uma única vez, por igual período, ou seja, até 02 (duas) horas.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - Simultâneo ao envio dos documentos de habilitação, deverá ser anexada a Proposta Final através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" no mesmo prazo de até 02 (duas) horas.

9.7.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará na inabilitação da licitante, bem como o não envio da Proposta Final acarretará na desclassificação da proposta, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.1.1 - Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da licitante.

9.9.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, devendo estar devidamente registrado na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.9.2.1 - O Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, poderão ser apresentados através de cópia extraída do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), cuja autenticação será comprovada pela emissão do recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo Sped.

9.9.3 - Demonstrativos dos índices econômicos financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço referido no item anterior.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,0
ILC = AC/PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) ≤ 0,7
IE = (PC+ELP) / AT

JUSTIFICATIVA: Os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado para o objeto pretendido e não caracterizam restrição à participação, servindo de base para avaliar a situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, de acordo com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 - A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 - A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com Efeito de Negativa.

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d) Quantidades, duração do contrato;
e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - Apresentar em papel timbrado a Declaração de Vinculação entre Itens e Comprovações Técnicas, na qual ateste formalmente que os laudos técnicos, relatórios de ensaio ou certificações apresentados referem-se especificamente aos produtos cotados em sua proposta, indicando de forma clara a correlação entre o número do lote/item, produto, marca e o respectivo relatório de ensaio/laudo/certificação, bem como o nome do arquivo e os números das páginas onde se encontram as comprovações das especificações exigidas no Termo de Referência.

9.14.1 - A declaração deverá seguir o modelo constante no Anexo II, considerando-se os seguintes critérios:

I - Cada item deverá possuir vinculação individualizada com seus respectivos laudos e comprovações;

II - Os arquivos devem corresponder ao produto ofertado, não sendo admitidos laudos genéricos ou referentes a outros modelos ou marcas;

III - O nome do arquivo informado deverá ser idêntico ao documento anexado, permitindo sua identificação inequívoca;

IV - A norma técnica ou certificação a que se refere o arquivo deverá estar claramente identificada;

V - O nome do laboratório emissor ou responsável técnico deverá ser informado;

VI - A data de emissão, assim como a vigência e/ou validade do ensaio/laudo/certificado deverão ser informadas.

9.15 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação da administração laudos técnicos, relatórios de ensaio ou certificações que comprovem a conformidade em relação às normas técnicas vigentes, contemplando, no mínimo, o que é solicitado no descritivo de cada item, conforme exigências do item 9.15.6 deste edital. Serão aceitos laudos/certificações baseados em versões atualizadas, revisadas ou substitutas das normas técnicas indicadas, desde que comprovada a equivalência ou superioridade dos critérios de desempenho exigidos.

9.15.1 - Os laudos/certificações apresentados deverão estar citados na Declaração de Vinculação entre Itens e Comprovações Técnicas, estar válidos na data de apresentação e corresponder efetivamente aos produtos ofertados.

9.15.2 - Os laudos técnicos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para os ensaios correspondentes, quando houver, ou por laboratório que comprove competência técnica para a realização dos ensaios, nos demais casos.

9.15.3 - Não serão aceitos laudos genéricos não vinculados ao produto ofertado, admitindo-se, quando tecnicamente aplicável, laudos de componentes ou matérias-primas, desde que comprovada sua utilização no produto final. Deverá haver identificação clara do material ou componente ensaiado, incluindo descrição técnica, código, modelo ou referência do fabricante, de modo a permitir sua vinculação direta com o produto ofertado.

9.15.4 - A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências para verificação da autenticidade e veracidade dos laudos/certificações apresentados, inclusive mediante consulta direta ao laboratório ou entidade emissora ou solicitação de documentos complementares, sendo passível de desclassificação a proposta que apresentar informações inconsistentes ou não comprovadas.

9.15.5 - A apresentação de laudos/certificações em desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou que não correspondam ao produto efetivamente ofertado poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.6 - Exigência de comprovações por lote/item:

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 2 (Itens 01, 18)** **Lote 3 (Item 24)** **Lote 4 (Itens 19, 20, 21, 31, 32, 33, 51, 52)** **Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 55, 56, 57)** **Lote 10 (Itens 40, 58)**
A) Certificado de Regularidade do IBAMA, válido e vigente, emitido no âmbito do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos do art. 17 da Lei nº 6.938/1981.
B) Certificado de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), emitido em nome do fabricante, com validade ativa e escopo voltado para a fabricação e produção de móveis, devendo conter expressamente o código de licença e o código do certificado.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13)
A) Certificado de conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o produto atende aos requisitos da norma **NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários**, devendo contemplar ensaios de segurança, estabilidade e durabilidade.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 10 (40, 58)**
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando conformidade com a **NBR 15761:2009 - Laminados decorativos de alta pressão**, nos ensaios de resistência à abrasão, impacto, calor e manchas compatíveis com uso intensivo em ambientes coletivos de alta rotatividade.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 2 (Itens 01, 18)** **Lote 04 (Itens 19, 20, 31, 32, 33, 51, 52)** **Lote 10 (40, 58)**

A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando conformidade com a **NBR 16332:2014 - Fita de borda e suas aplicações**. Deve contemplar resistência a agentes químicos, variações térmicas e demais condições de uso. Os resultados deverão estar em conformidade com níveis de desempenho compatíveis com uso intensivo em ambientes coletivos de alta rotatividade.

Lote 3 (Item 24)

A) Certificado de conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o produto atende aos requisitos da norma **NBR 13962 de 06/2018 - Móveis para escritório - Cadeiras**.

B) Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) ou relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Cgcre/Inmetro, atendendo aos seguintes requisitos:

- ABNT NBR 8515:2020 – Resistência à tração, com tensão de ruptura mínima de 110 kPa e alongamento de ruptura mínimo de 65%;
- ABNT NBR 8537:2022 – Densidade aparente da espuma, com resultado mínimo de 50 kg/m³;
- ABNT NBR 8619:2022 – Resiliência, com resultado mínimo de 50%;
- ABNT NBR 8797:2022 – Deformação permanente à compressão (50%), com resultado máximo de 24%.

Lote 5 (Item 25)
Lote 9 (Itens 37 e 38)

A) Certificação de conformidade compulsória válida do Inmetro, emitida por OCP acreditado pelo Cgcre, com registro vigente.

Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36)

A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando:

- **Estruturas Metálicas:** Isenção de bolhas ($d0/t0$ pela NBR 5841:2015) e 0% de ferrugem ($Ri\ 0$ pela NBR ISO 4628-3:2022) após ensaios de Névoa Salina Neutra por 1.000 horas (NBR 17088:2023), Atmosfera Úmida por 1.000 horas (NBR 8095:2015) e Dióxido de Enxofre por 25 ciclos (NBR 8096:1983).

Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 54, 55, 56, 57)

A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando:

- **Fitas de borda:** Conformidade com a **NBR 16332:2014** nos ensaios de corte cruzado, resistência ao álcool etílico, luz UV, temperatura (seca e úmida) e resistência à tração na colagem de, no mínimo, 140 N.

Lote 7 (Itens 41, 42, 44, 54)

A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando:

- **Laminados:** Conformidade com a **NBR 15761:2009** nos ensaios de resistência ao impacto (mínimo de 800 mm), brilho (média de 7 UB), risco, agentes manchadores, abrasão, alta temperatura, choque térmico, vapor de água e porosidade.

Lote 7 (Item 48)

A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando:

- **Caixas plásticas:** Conformidade com as normas **ABNT NBR NM 300-1:2011** (propriedades físicas e mecânicas, com foco na ausência de bordas cortantes, pontas agudas ou saliências perigosas) e **ABNT NBR NM 300-3:2011** (comprovação de que a migração de elementos pesados está dentro dos limites seguros), em suas versões vigentes.

Lote 8 (Itens 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 45, 46, 47, 49)

A) Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, comprovando que o processo de preparação de superfície e pintura eletrostática atende integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

- **Resistência à Corrosão por Névoa Salina** (NBR 17088:2023): Exposição à Névoa Salina Neutra por período mínimo de 300 horas, apresentando Grau de Empolamento compatível com d0/t0 (Isento de bolhas) conforme a NBR 5841:2015, e Grau de Enferrujamento compatível com Ri 0 (0% de área enferrujada) conforme a NBR ISO 4628-3:2022.
- **Espessura da Película de Pintura** (NBR 10443:2023): Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando que a camada de tinta aplicada atende aos parâmetros mínimos necessários para a proteção do substrato contra a corrosão.
- **Aderência da Camada** (NBR 11003:2023): Ensaio de determinação de aderência, comprovando a fixação e a ancoragem da camada ao substrato metálico, em conformidade com os critérios de aceitação estabelecidos na referida norma.
- **Flexibilidade da Pintura** (NBR 10545:2014): Ensaio de determinação da flexibilidade por mandril cônico, sem apresentar rachaduras ou desprendimento da tinta.

9.16 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais e/ou produtos, conforme relação abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração:

a) Lote 1 (Item 02): amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa em MDP, espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo, cor clara.

b) Lote 2 (Item 01): amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em chapa de MDP, espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo, cor clara.

c) Lote 3: não será exigida apresentação de amostra.

d) Lote 4 (Item 51): amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em MDP, espessura de 25 mm, na cor ovo, revestido em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo.

e) Lote 5 (Item 25): apresentação de 01 (uma) unidade de cadeira tipo bebê conforto, com cinto de segurança de 3 pontos, para crianças de 0 a 13 kg.

f) Lote 6: não será exigida apresentação de amostra.

g) Lote 7 (Item 29): amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em MDF padrão amadeirado claro, com indicação do acabamento de borda em PVC (espessura aproximada de 2 mm) e acabamento fresado.

h) Lote 8 (Item 05): amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,95 mm (chapa nº 20), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza.

i) Lote 9: não será exigida apresentação de amostra.

j) Lote 10 (Item 40): amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm texturizado, semifosco e antirreflexo, cor clara.

k) Lote 11: não será exigida apresentação de amostra.

9.16.1 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação - Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3665 – Jardim Regina, Indaiatuba - SP, para o Setor de Compras, para avaliação técnica e aprovação pela equipe responsável.

9.16.2 - A reprovação das amostras implicará a desclassificação da proposta, sendo convocada a próxima licitante classificada.

9.17 - Apresentar as declarações conforme modelos, ANEXOS IV e V, que fazem parte integrante deste edital.

9.18 - A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO III - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.19 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.20 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.21 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.22 - O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.23 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
10.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 - As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 - O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse que deverá ser anexado aos documentos de habilitação).

10.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 - Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

10.2.2 - A licitante beneficiária da prioridade prevista neste item poderá apresentar proposta igual ou mais vantajosa que a melhor proposta válida. Não exercido o direito de preferência, será mantida a classificação originalmente apurada.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para

cada lote onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO.** Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.
11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 - O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo VI,** deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo III).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo III deste edital.**

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1 - <u>Para qualificação econômico-financeira:</u>

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da Licitante.

12.7.2 - <u>Para regularidade fiscal:</u>

a) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para regularidade fiscal trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(22/04/2026),** respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 - Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6 - As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos itens devidamente instalados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega/instalação dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os itens que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 - O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 - É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

16.2 - As gestoras do contrato serão Larissa Aparecida Pereira Guimarães e Priscilla Rodrigues dos Santos, e os fiscais designados serão Emílio Gomes de Oliveira e Rogério Rui da Silva, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Compete aos fiscais o recebimento dos itens, bem como a conferência das respectivas notas fiscais, que deverão ser entregues no local indicado no Anexo III.

a) Gestora da Ata de Registro de Preços é a representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b) O fiscal acompanha de perto a execução da ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 - Os itens serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 - Após o recebimento provisório e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 - O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 - A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do objeto e termo de referência;
Anexo II - Modelo de declaração de vinculação entre itens e comprovações técnicas;
Anexo III - Locais de entrega;
Anexo IV - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital);
Anexo V - Termo de designação do preposto;
Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

Indaiatuba, 13 de julho de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição
02 **P**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 2	UNIDADE	ARMARIO ALTO ABERTO, MEDIDAS 800X500X1600MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO ALTO ABERTO, MEDIDAS 800X500X1600MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO (LATERAIS E FUNDO) EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E

			HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
03 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 3	UNIDADE	ARMARIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS MEDIDAS 800X500X1600MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS ARMARIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS MEDIDAS 800X500X1600MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30MM DA PORTA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES

			INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 270°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
04 **P**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 4	UNIDADE	ARMARIO BAIXO ABERTO, MEDIDAS 800X500X745MM (LXPXA), COM 1 PRATELEIRA ARMÁRIO BAIXO ABERTO, MEDIDAS 800X500X745MM (LXPXA), COM 1 PRATELEIRA; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO (LATERAIS E FUNDO) EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE

			AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, A PRATELEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
08 **P**	**20** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 8	UNIDADE	ARMARIO EXTRA ALTO FECHADO, 2 PORTAS MEDIDAS 800X500X2700MM (LXPXA), COM 6 PRATELEIRAS ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO; 2 PORTAS MEDIDAS 800X500X2700MM (LXPXA), COM 6 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO

			DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; SEIS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30MM DA PORTA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 270°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E

			PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
09 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 9	UNIDADE	ARMARIO MEDIO FECHADO 2 PORTAS MEDIDAS 800X500X1100MM (LXPXA), COM 1 PRATELEIRA ARMÁRIO MÉDIO FECHADO, 2 PORTAS, MEDIDAS 800X500X1100MM (LXPXA), COM 1 PRATELEIRA; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADA 30MM DA PORTA, A PRATELEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 270°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU

			NIQUELADO, MEDINDO 110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
10 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 10	UNIDADE	ARMARIO SEMI-ABERTO (MISTO), SUPER ALTO, 2 PORTAS, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS ARMARIO SEMI-ABERTO (MISTO), SUPER ALTO, 2 PORTAS, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), COM 4 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM

			FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30MM DA PORTA; PARTE BAIXA CONTENDO DUAS PORTAS COM GIRO DE 110º GRAUS, COM DUAS DOBRADIÇAS CADA E UMA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL; PARTE ALTA CONTENDO TRÊS PRATELEIRAS EXTERNAS, SENDO DUAS REMOVÍVEIS E UMA FIXA, CONSTITUINDO UM TAMPO INTERMEDIÁRIO COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 110°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM AÇO ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
11 **P**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 11	UNIDADE	ARMARIO SUPER ALTO, ABERTO, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), COM 5 PRATELEIRAS ARMÁRIO SUPER ALTO, ABERTO, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), COM 5 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO

			MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO (LATERAIS E FUNDO) EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; CINCO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

12 **P**	**500** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 12	UNIDADE	ARMARIO SUPER ALTO, FECHADO, 2 PORTAS, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), 5 PRATELEIRAS ARMÁRIO SUPER ALTO, FECHADO, 2 PORTAS, MEDIDAS 800X500X2100MM (LXPXA), 5 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; CINCO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30MM DA PORTA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 270°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM AÇO ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO

			110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
13 **P**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 13	UNIDADE	ARMARIO SUPER ALTO, FECHADO, 3 PORTAS, MEDIDAS 1200X400X2100MM (LXPXA), COM 5 PRATELEIRAS ARMÁRIO SUPER ALTO, FECHADO, 3 PORTAS; MEDIDAS 1200X400X2100MM (LXPXA), COM 5 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO E PORTAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA EM QUADRO DE TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1006/1020 DE 25X50X2MM (CXLXA), RECUADA 20MM DA PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA, PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, FORMATO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20MM, FIXADO NO TUBO DE AÇO COM SISTEMA DE REBITE DE ROSCA MÉTRICA PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; CINCO PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, SENDO UMA PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA (FIXA) COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, INSTALADA NA METADE DA ALTURA, FIXADAS

			ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30MM DA PORTA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM TRÊS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 110°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110X12X30MM FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; COM DUAS PEÇAS DE CHAVES CADA; PUXADORES E FECHADURA DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 **R**	**20** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO AEREO, COM 3 PORTAS, MEDIDAS 1200X390X750MM (CXPXA) ARMÁRIO AÉREO, COM 3 PORTAS, MEDIDAS 1200x390x750mm (CxPxA), COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25mm DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO

			(ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3mm, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO, PORTAS e BASE EM MDP COM 18mm DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS CORPO DO ARMÁRIO DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS, INCLUINDO DAS PORTAS DE ABRIR, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18mm, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8x12mm NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12x12mm NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, RECUADAS 30mm DA PORTA, AS PRATELEIRAS DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20kg; TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DAS DOBRADIÇAS E PUXADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 110°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110x12x30mm FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; PUXADORES DEVEM ESTAR ALINHADOS E LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL DA PORTA; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
18 **R**	**20** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 18	UNIDADE	BANCADA PARA COZINHA, COM TAMPO, PRATELEIRA, PORTA DE ABRIR E 04 GAVETAS, 1200X500X800MM (LXPXA) BANCADA PARA COZINHA, COM TAMPO, PRATELEIRA, PORTA DE ABRIR e 04 GAVETAS, 1200x500x800mm (LxPxA); TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3mm, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS) EM MDP COM 18mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; COM DUAS PORTAS DE GIRO 110º GRAUS, COM DUAS

			DOBRADIÇAS CADA E UMA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18mm, PRATELEIRA FIXADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8x12mm NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12x12mm NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32mm PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, RECUADAS 30mm DA PORTA, A PRATELEIRA DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20kg; CADA PORTA DE ABRIR SERÁ FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, COM EIXO EXTERNO E ABERTURA DE 110°, COM PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA; BATENTE DAS PORTAS EM PERFIL DE AÇO SAE 1006/1020; CADA PORTA COM UM PUXADOR EM AÇO ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110x12x30mm FIXADOS POR DOIS PARAFUSOS M4; FECHADURA TIPO CREMONA METÁLICA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM 4 POSIÇÕES; GAVETEIRO GRANDE COM 4 GAVETAS; MEDINDO 430x570x700mm (LxPxA); GAVETA COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80mm; A FRENTE DAS GAVETAS PRODUZIDAS EM MDP COM 18mm DE ESPESSURA, O FUNDO DAS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALTA DENSIDADE DE 2,5mm COM REVESTIMENTO NA FACE APARENTE; CORREDIÇAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADO COM ROLDANAS DE NYLON, COM SISTEMA DE FREIO PARA EVITAR TOMBAMENTO DA GAVETA DURANTE A ABERTURA, PUXADORES EM ZAMAK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 110x12x30mm FIXADOS POR 2 PARAFUSOS M4; AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM 2 CHAVES LOCALIZADO NA GAVETA SUPERIOR; TODAS AS BORDAS DO CORPO (INCLUINDO AS BORDAS DAS GAVETAS) DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; TODOS OS BORDOS, DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE HASTE EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 2,0mm EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU PARAFUSOS, RESISTENTE À TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHADURA FIXADA À FRENTE DA PRIMEIRA GAVETA OU EM RÉGUA DE ACABAMENTO COM CHAVE E ALMA INTERNA COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL QUANDO NÃO FOR RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO; TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM (EXCETO DOS PUCHADORES) DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; ESTRUTURA DA BASE DO GAVETEIRO COM 4 SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30mm, NA COR PRETA, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO EM PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA; COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE 20mm; PARA CORREÇÕES DE DESNÍVEIS DO PISO; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXAGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM

			SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDANDO CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, E FIXADAS AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição
24 **R**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 24	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS; TECIDO NA COR AZUL MARINHO; ESTRUTURA NA COR PRETA ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA TRATADA A BASE DE RESINA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INDEFORMÁVEL E ANTI RISCOS; ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE CORRESPONDENTE A 45 KG/M3, REVESTIDA POR TECIDO, NA COR AZUL MARINHO; ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REFORÇO, DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/M3, REVESTIDO EM TECIDO, DOTADO DE UMA CONTRACAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INDEFORMÁVEL E ANTI RISCOS; ESTRUTURA EM BASE GIRATÓRIA ARQUEADA EM NYLON, COM CINCO HASTES, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE COLUNA A GÁS COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO; MECANISMO DE OSCILAÇÃO DO ENCOSTO COM CONTATO PERMANENTE TRADICIONAL E PARADA EM QUALQUER POSIÇÃO; DO TIPO MULTIBLOCK; REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MANOPLA DISPOSTA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO; BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO CARREGADO COM NYLON INJETADO, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, MEDIDAS APROXIMADAS 77/97 X 61 X 57 (A X P X L), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	Descrição
19 **P**	**40** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 19	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EMPILHAVEL, MEDIDAS 1400X300X320MM (CXLXA), COR OVO BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL; MEDIDAS 1400x300x320mm (CxLxA); ASSENTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE

			NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 32cm; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
20 **P**	**50** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 20	UNIDADE	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EMPILHAVEL, MEDIDAS 1900X300X380MM (CXLXA), COR OVO BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL; MEDIDAS 1900x300x380mm (CxLxA); ASSENTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 38cm; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

21 **P**	**30** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 21	UNIDADE	BANCO PARA VESTIARIO, SEM ENCOSTO, MEDIDAS 1900X300X450MM (LXPXA) BANCO PARA VESTIARIO, SEM ENCOSTO, MEDIDAS 1900x300x450mm (LxPxA); ASSENTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 45cm; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
31 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 31	CONJUNTO	CONJUNTO MESA/BANCOS EMPILHAVEIS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 1500X600X560MM (LXPXA), BANCO 1400X300X320MM (LXPXA), COR OVO CONJUNTO MESA/BANCOS EMPILHAVEIS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 1500x600x560mm (LxPxA), BANCO 1400x300x320mm (LxPxA), COR OVO; TAMPO e ASSENTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO TAMPO OU AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 56cm PARA A MESA e ALTURA TOTAL DE 32cm PARA O BANCO; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO

			ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
32 **P**	**400** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 32	CONJUNTO	CONJUNTO MESA/BANCOS EMPILHAVEIS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 2000X600X660MM (LXPXA), BANCO 1900X300X380MM (LXPXA), COR OVO CONJUNTO MESA/BANCOS EMPILHAVEIS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 2000x600x660mm (LxPxA), BANCO 1900x300x380mm (LxPxA), COR OVO; TAMPO e ASSENTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO TAMPO OU AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 66cm PARA A MESA e ALTURA TOTAL DE 38cm PARA O BANCO; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

33 **P**	**500** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 33	CONJUNTO	CONJUNTO MESA/BANCOS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 2000X600X520MM (LXPXA), BANCO 1900X300X300MM (LXPXA) COM ENCOSTO, COR OVO CONJUNTO MESA/BANCOS, P/ REFEITORIO INFANTIL, MEDIDAS: MESA 2000x600x520mm (LxPxA), BANCO 1900x300x300mm (LxPxA) COM ENCOSTO, COR OVO; TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO TAMPO OU AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 52cm PARA A MESA e ALTURA TOTAL DE 30cm PARA O BANCO; ENCOSTO MEDINDO 1900x150x18 (CxLxA), COM 03 PORCAS EMBUTIDAS SOB FORMICA TIPO GARRA, FIXADA EM HASTE EM TUBO DE AÇO 20/20 COM 03 FUROS, SOLDADA A ESTRUTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
51 **P**	**20** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 51	UNIDADE	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EMPILHAVEL, MEDIDAS 1500X600X560MM (CXLXA), COR OVO MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL; MEDIDAS 1500x600x560mm (CxLxA); TAMPO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO TAMPO

			POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 56cm; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
52 **P**	**20** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 52	UNIDADE	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EMPILHAVEL, MEDIDAS 2000X600X660MM (CXLXA), COR OVO MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL EMPILHÁVEL; MEDIDAS 2000x600x660mm (CxLxA); TAMPO EM MDP COM 25mm DE ESPESSURA, NA COR OVO, NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2mm TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO; AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2mm DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5mm TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA, FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE ACO 30/30, COM PÉS DO TIPO CAVALETE NAS ESTREMIDADES, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, COM TRAVESSA ENTRE PÉS, COM SEIS FUROS PARA FIXAR AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO EM AÇO-CARBONO ZINCADO, COM ALTURA TOTAL DE 66cm; TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONTENDO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES, ADEQUADOS E DE ENXÁGUE, PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS; SOLDAS COM SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ATÉ MESMO ESCÓRIAS, ELIMINAR RESPINGOS, VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHANDO E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM RECEBER PINTURA COM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA DE 40 MÍCRONS; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES E/OU PARAFUSOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

LOTE 5

Item	Quant.	Unid.	Descrição
25 **R**	**2000** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 25	UNIDADE	CADEIRA TIPO BEBE CONFORTO; ALÇA COM 4 POSIÇÕES; COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS; CAPACIDADE DE 0 A 13KG. CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO COM ALÇA; ALÇA COM 4 POSIÇÕES DE USO: FIXO, BALANÇO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO AUTOMÓVEL; COM CAPOTA REMOVÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; QUATRO POSIÇÕES DE ALTURA E AJUSTE DE LARGURA CENTRALIZADO COM BOTÃO FRONTAL. ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL; NAS CORES CINZA OU PRETO; CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE 0 A 13 KG; COM PROTETORES DE OMBROS E ENTREPERNAS ACOLCHOADOS, ALÉM DE ALMOFADAS REDUTORAS. CAPA REMOVÍVEL E LAVÁVEL À MÁQUINA; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO; MEDINDO APROX. 52X43X62CM; SELO DO INMETRO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

LOTE 6

Item	Quant.	Unid.	Descrição
30 **R**	**40** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 30	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA P/COZINHA COM 06 CADEIRAS, TAMPO GRANITO(1,60X0,90)M CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA; COM 06 CADEIRAS; TAMPO DA MESA EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,60 X 0,90)M; ESPESSURA MINIMA DE 20 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; COM ESTRUTURA EM ACO; DE SECAO TUBULAR; PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO EM ACO TUBULAR; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM KORINO; NA COR AZUL MARINHO; COM ESTRUTURA EM ACO; DE SECAO TUBULAR; PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; NA COR BRANCA; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	Descrição
29 **P**	**70** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 29	UNIDADE	CONJUNTO BIBLIOTECA INFANTIL CONUNTO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA RETANGULAR COM LATERAIS EM ONDA , TAMPO EM MDF AMADEIRADO CLARO, MEDIDAS APROX. 122 x 67cm (LP); ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,20cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS; A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR PARAFUSOS EM ALETAS DE 2mm NA ESTRUTURA METÁLICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO (2x0,15cm) COM VIGAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO (3x2cm, 0,12cm ESPESSURA), TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA; PÉS COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO (2,5mm, COR MESMA APLICADA A BORDA DA MESA), COM PINO INFERIOR PARA POSSÍVEL ALOCAÇÃO DE RODÍZIOS; ALTURA DO CHÃO AO TAMPO DE 59 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO NAS CORES AMARELO-ESCURO; AZUL-ESCURO VERDE-ESCURO E VERMELHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM (MÍN. 5mm DE ESPESSURA), COM DESIGN ERGONÔMICO E COLUNAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO ; ESTRUTURA EM TUBO DE 1 POLEGADA (1,5mm DE ESPESSURA),

			SOLDADA POR PROCESSO MIG; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE FERRO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; AS PONTEIRAS DOS PÉS SÃO EM POLIPROPILENO, NA COR DO ASSENTO/ENCOSTO; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE 35 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E MESA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS DE CORROSÃO, DEMONSTRANDO, APÓS 1000 HORAS (OU 25 CICLOS PARA SO2), ISENÇÃO DE BOLHAS (D0/T0) E FERRUGEM (RI 0) EM ENSAIOS DE NÉVOA SALINA NEUTRA (NBR 17088/4628-3/5841), ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (NBR 8095/4628-3/5841) E DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/4628-3/5841). PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
34 **P**	**70** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 34	UNIDADE	CONJUNTO MODULAR INFANTIL CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: MESA SEXTAVADO SENDO 3 LADOS RETOS E 3 CURVOS, TAMPO EM MDF AMADEIRADO CLARO, MEDIDAS APROX. 125 x 109cm (LP)cm; ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,20cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS; A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR PARAFUSOS EM ALETAS DE 2mm NA ESTRUTURA METÁLICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO (2x0,15cm) COM VIGAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO (3x2cm, 0,12cm ESPESSURA), TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA; PÉS COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO (2,5mm, COR MESMA APLICADA A BORDA DA MESA), COM PINO INFERIOR PARA POSSÍVEL ALOCAÇÃO DE RODÍZIOS; ALTURA DO CHÃO AO TAMPO DE 59 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO NAS CORES AMARELO-ESCURO; AZUL-ESCURO VERDE-ESCURO E VERMELHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM (MÍN. 5mm DE ESPESSURA), COM DESIGN ERGONÔMICO E COLUNAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO ; ESTRUTURA EM TUBO DE 1 POLEGADA (1,5mm DE ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE FERRO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; AS PONTEIRAS DOS PÉS SÃO EM POLIPROPILENO, NA COR DO ASSENTO/ENCOSTO; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE 35 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E MESA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS DE CORROSÃO, DEMONSTRANDO, APÓS 1000 HORAS (OU 25 CICLOS PARA SO2), ISENÇÃO DE BOLHAS (D0/T0) E FERRUGEM (RI 0) EM ENSAIOS DE NÉVOA SALINA NEUTRA (NBR 17088/4628-3/5841), ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (NBR 8095/4628-3/5841) E DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/4628-3/5841). PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
35 **P**	**70** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 35	UNIDADE	CONJUNTO RETANGULAR 4 LUGARES CONJUNTO COMPOR POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF AMADEIRADO CLARO, MEDIDAS APROX. 135 x 80 cm(LP); ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,20cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS; A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR PARAFUSOS

			EM ALETAS DE 2mm NA ESTRUTURA METÁLICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO (2x0,15cm) COM VIGAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO (3x2cm, 0,12cm ESPESSURA), TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA; PÉS COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO (2,5mm, COR MESMA APLICADA A BORDA DA MESA), COM PINO INFERIOR PARA POSSÍVEL ALOCAÇÃO DE RODÍZIOS; ALTURA DO CHÃO AO TAMPO DE 71 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO NAS CORES AMARELO-ESCURO; AZUL-ESCURO VERDE-ESCURO E VERMELHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM (MÍN. 5mm DE ESPESSURA), COM DESIGN ERGONÔMICO E COLUNAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO ; ESTRUTURA EM TUBO DE 1 POLEGADA (1,5mm DE ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE FERRO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; AS PONTEIRAS DOS PÉS SÃO EM POLIPROPILENO, NA COR DO ASSENTO/ENCOSTO; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE 43 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E MESA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS DE CORROSÃO, DEMONSTRANDO, APÓS 1000 HORAS (OU 25 CICLOS PARA SO2), ISENÇÃO DE BOLHAS (D0/T0) E FERRUGEM (RI 0) EM ENSAIOS DE NÉVOA SALINA NEUTRA (NBR 17088/4628-3/5841), ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (NBR 8095/4628-3/5841) E DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/4628-3/5841). PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
36 **P**	**70** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 36	UNIDADE	CONJUNTO TRIANGULAR BIBLIOTECA CONJUNTO COMPOR POR UMA MESA E UMA CADEIRA: MESA TRAPEZIO EM FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF AMADEIRADO CLARO, MEDIDAS APROX. 68 x 59cm(LP); ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,20cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS; A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA POR PARAFUSOS EM ALETAS DE 2mm NA ESTRUTURA METÁLICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO (2x0,15cm) COM VIGAS DE LIGAÇÃO EM TUBO DE AÇO (3x2cm, 0,12cm ESPESSURA), TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ HÍBRIDA; PÉS COM PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO (2,5mm, COR MESMA APLICADA A BORDA DA MESA), COM PINO INFERIOR PARA POSSÍVEL ALOCAÇÃO DE RODÍZIOS; ALTURA DO CHÃO AO TAMPO DE 71 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO NAS CORES AMARELO-ESCURO; AZUL-ESCURO VERDE-ESCURO E VERMELHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM (MÍN. 5mm DE ESPESSURA), COM DESIGN ERGONÔMICO E COLUNAS ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO ; ESTRUTURA EM TUBO DE 1 POLEGADA (1,5mm DE ESPESSURA), SOLDADA POR PROCESSO MIG; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE FERRO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; AS PONTEIRAS DOS PÉS SÃO EM POLIPROPILENO, NA COR DO ASSENTO/ENCOSTO; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE 43 cm (TOLERÂNCIA ± 1cm); PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E MESA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS DE CORROSÃO, DEMONSTRANDO, APÓS 1000 HORAS (OU 25 CICLOS PARA SO2), ISENÇÃO DE BOLHAS (D0/T0) E FERRUGEM (RI 0) EM ENSAIOS DE NÉVOA SALINA NEUTRA (NBR 17088/4628-3/5841), ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (NBR

			8095/4628-3/5841) E DIÓXIDO DE ENXOFRE (NBR 8096/4628-3/5841). PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
39 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 39	UNIDADE	ESTANTE ALTA ESTANTE EM MDF COM 4 PRATELEIRAS DIMENSÕES 90 X 45 X 180 CM (LPA) ESTANTE CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM. VÃOS INTERNOS 86 X 43 X 31 CM (LPA). ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS. PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
41 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 41	UNIDADE	ESTANTE COLORIDA ALTA ESTANTE EM MDF COM DEZ NICHOS COLORIDOS DIMENSÕES 90 x 40 x 164 cm (LPA) MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM, FUNDO DA ESTANTE COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO EM CINCO CORES DIFERENTES .NICHOS COM AS MEDIDAS 5 COM Vãos maiores 55 x 40 x 30 cm (LPA) E 5 COM Vãos menores 30 x 40 x 30 cm (LPA ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS NIVELADORES ANTIDERRANTES. SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N), PARA A FORMICA PARA O LAMINADO, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15761:2009 COMPROVANDO RESISTÊNCIA A IMPACTO (MINIMO DE 800mm), BRILHO (MÉDIA DE 7 UB), RISCO, AGENTES MANCHADORES, ABRASÃO, ALTA TEMPERATURA, CHOQUE TÉRMICO, VAPOR E POROSIDADE;
42 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 42	UNIDADE	ESTANTE COLORIDA BAIXA ESTANTE EM MDF COM SEIS NICHOS COLORIDOS DIMENSÕES 90 x 40 x 100 CM (LPA) MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM, FUNDO DA ESTANTE COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO EM TRES CORES DIFERENTES .NICHOS COM AS MEDIDAS 3 Vãos maiores 55 x 40 x 30 cm (LPA) E 3 VÃOS MENORES 30 X 40 X 30 CM (LPA) ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS NIVELADORES ANTIDERRANTES. SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO,

			ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N), PARA O LAMINADO, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15761:2009 COMPROVANDO RESISTÊNCIA A IMPACTO (MINIMO DE 800mm), BRILHO (MÉDIA DE 7 UB), RISCO, AGENTES MANCHADORES, ABRASÃO, ALTA TEMPERATURA, CHOQUE TÉRMICO, VAPOR E POROSIDADE.
43 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 43	UNIDADE	ESTANTE COM ESTOFADO ESTANTE EM MDF AMADEIRADO CLARO COM 3 DIVISOES SENDO UMA CENTRAL COM ESTOFADO COM ESPUMAS DE 5 CM DE ESPESSURA E TECIDO ESPECIAL COM APLICAÇÃO EM AMBOS OS LADOS E FUNDO E NA PARTE SUPERIOR EINFERIOR 3 NICHOS IGUAIS. DIMENSÕES 100x48x180 CM (LPA). ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS. PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
44 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 44	UNIDADE	ESTANTE COM PORTA BASCULANTE ESTANTE EM MDF COM 3 PRATELEIRAS SENDO O NICHO SUPERIOR POSSUI UMA PORTA COM SISTEMA BASCULANTE DE ABRIR. DIMENSÕES 90X45X180CM (LPA) ESTANTE CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM.1 VÃO SUPERIOR COM 87X40 CM COM APLICAÇÃO DE UMA PORTA BASCULANTE COM DOBRADIÇAS E PISTÃO E COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA PARTE FRONTAL E PUXADOR METÁLICO TIPO CONCHA. NA PARTE INFERIOR 3 NICHOS IGUAIS. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS. SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE PARA O LAMINADO, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15761:2009 COMPROVANDO RESISTÊNCIA A IMPACTO (MINIMO DE 800MM), BRILHO (MÉDIA DE 7 UB), RISCO, AGENTES MANCHADORES, ABRASÃO, ALTA TEMPERATURA, CHOQUE TÉRMICO, VAPOR E POROSIDADE; PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
48 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 48	UNIDADE	ESTANTE ORGANIZADORA COLORIDA ESTANTE EM MDF DIMENSÕES 90 X 45 X 110 CM (LPA) MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM, ESTANTE POSSUI 1 VAO SUPERIOR COM A MEDIDA DE 87 X 43 X 34 CM (LPA) E TRES VAOS INFERIORES COM AS MEDIDAS 28 X 40 X 35 CM (LPA).AO CENTRO DA ESTANTE UM PRATELEIRA PARA

			APLICAÇÃO DE DUAS CAIXAS PLASTICAS COLORIDAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,20 MM, COM DIMENSÕES DE 31,2 X 42,7 CM (LP) COM ALTURA DE 15CM. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS. LAUDOS QUE COMPROVEM A BORDA EM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N). LAUDOS QUE COMPROVEM AS ESPECIFICAÇÕES DAS CAIXAS PLASTICAS: ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR NM 300-3:2011, GARANTINDO QUE A MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS PESADOS ESTÁ DENTRO DOS LIMITES SEGUROS. NO QUE TANGE À INTEGRIDADE FÍSICA E MECÂNICA, CONFORME A NM 300-1:2004 (V.C. 2011), OS ENSAIOS DE BORDAS CORTANTES (SUBITEM 5.8) E PONTAS AGUDAS (SUBITEM 5.9) COMPROVARAM A AUSÊNCIA DE SALIÊNCIAS, REENTRÂNCIAS OU PERFURAÇÕES PERIGOSAS.
53 **P**	**300** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 53	UNIDADE	MOCHILEIRO DE PAREDE MOCHILEIRO DE PAREDE PRODUZIDO EM MDF AMADEIRADO CLARO, COM SEIS GANCHOS EM ALUMÍNIO ZAMAC. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. FIXADOS A PAREDE POR MEIO DE BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS. SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
54 **P**	**40** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 54	UNIDADE	MODULO BAIXO ESTOFADO MODULO BAIXO ESTOFADO PRODUZIDO EM MDF COM SEIS NICHOS COLORIDOS DIMENSÕES 147,5 x 40 x 80 cm (LPA) MÓVEL CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM, FUNDO DO MODULO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO EM DUAS CORES.NICHOS COM AS MEDIDAS: VÃOS 35 X 40 X 35 CM (LPA). ASSENTO ENTRE DOIS NICHOS CENTRAIS COM A MEDIDA 71,5 X 40 X 45 CM (LPA) E APLICAÇÃO DE ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE 5 CM DE ESPESSURA E TECIDO ESPECIAL. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS NIVELADORES ANTIDERRANTES. SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ÁLCOOL ETÍLICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N), PARA A FORMICA PARA O LAMINADO, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15761:2009 COMPROVANDO RESISTÊNCIA A IMPACTO (MINIMO DE 800MM), BRILHO (MÉDIA DE 7

			UB), RISCO, AGENTES MANCHADORES, ABRASÃO, ALTA TEMPERATURA, CHOQUE TÉRMICO, VAPOR E POROSIDADE.
55 **P**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 55	UNIDADE	MODULO COM ALMOFADAS DE LEITURA MODULO EM MDF DIMENSÕES 100 x 50 x 53 cm (LPA) MODULO CONFECCIONADO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5CM. MODULO POSSUI FRENTE E TRASEIRA EM FORMATO SEXTAVADO, EM SUA BASE APLICAÇÃO 4 RODIZIOS SENDO 2 COM TRAVA E DOIS SEM TRAVA.O MODULO POSSUI 14 almofadas EM ESPUMA E TECIDO ESPECIAL COM 5cm DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10cm DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2mm ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. SÃO EXIGIDOS LAUDOS PARA BORDAS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
56 **P**	**40** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 56	UNIDADE	MODULO GUARDA VOLUMES 08 PORTAS LUDICO MÓDULO GUARDA VOLUMES 8 PORTAS COM DIMENSÕES: 70 X 45 X 180 CM (LPA) E VÃOS INTERNOS: 32 X 42 X 39 CM (LPA) CONSTRUÍDO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5 CM. 8 PORTAS FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E CHAVES INDIVIDUAIS. NA FRENTE DAS PORTAS APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMAGENS INFANTIS EM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).
57 **P**	**40** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 57	UNIDADE	MODULO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS LUDICO MÓDULO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS COM DIMENSÕES: 105 X 45 X 180 CM (LPA) E DIMENSÕES DE VÃOS INTERNOS: 32 X 42 X 39 CM (LPA) CONSTRUÍDO EM MDF AMADEIRADO CLARO COM ESPESSURA DE 1,5 CM. 12 PORTAS FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E CHAVES INDIVIDUAIS. NA FRENTE DAS PORTAS APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMAGENS INFANTIS EM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO DA BORDA EM PVC DE 0,10CM DE ESPESSURA; ACABAMENTO FRESADO DE 2MM ARREDONDADOS.A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MONTAGEM RAPIDA NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM REGULAGEM E FIXADOS AO MÓVEL, ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS AMERICANA E PARAFUSOS PARA AS FITAS DE BORDA, SÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE COMPROVEM SUA CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16332:2014 ATESTANDO RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO, ALCOOL ETILICO, LUZ UV, TEMPERATURA (SECA E ÚMIDA), E COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 140N).

LOTE 8

Item	Quant.	Unid.	Descrição
05 **P**	**600** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 5	UNIDADE	ARMARIO DE ACO, MEDINDO (1980 X 1200 X 450)MM, COR CINZA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM BASE ELEVADA REFORÇADA ARMÁRIO DE AÇO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDINDO 1980 X 1200 X 450 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPORTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM 03 DOBRADIÇAS DE 75 MM CADA; MAÇANETA COM FECHADURA EMBUTIDA E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA E DOBRA DUPLA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
06 **P**	**30** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 6	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA, ACO, PAREDE 3 PORTAS,1 PRAT.,1,20X0,55X0,31, BRANCO ARMARIO DE COZINHA; DE ACO; TIPO KIT ACO PAREDE; CONTENDO 03 PORTAS, 01 PRATELEIRA; MEDINDO (1,20 X 0,55 X 0,31) M; PUXADORES EMBUTIDOS DE POLIESTIRENO; E FECHAMENTO POR PINO TIPO MACHO/FEMEA; AS CHAPAS DE ACO TERAO ESPESSURA MINIMA DE 0,60 MM; PARA GARANTIR O MOVEL RIGIDO; COM PINTURA EM ESMALTE; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO A EVITAR CHOQUE MECANICO; ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE
07 **P**	**30** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 7	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA; EM ACO; BALCAO TRIPLO; BRANCO; MED. APROX. 87 X120 X50CM (AXLXP) ARMARIO DE COZINHA; EM AÇO; BALCÃO TRIPLO; COM TAMPO, REVESTIDO EM FORMICA MESCLADA; CONTENDO 3 PORTAS DE ABRIR; COM DOBRADIÇAS EM AÇO REGULÁVEIS; 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 87 X120 X50CM (AXLXP); COM PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV; COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO; PÉS EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA; AJUSTE DE ALTURA REGULAVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE; NA COR BRANCA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECANICO
14 **P**	**150** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 14	UNIDADE	ARMARIO VESTIARIO; EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO; MEDINDO 1950 X 630 X 420 MM (A X L X P); COM 08 VAOS SOBREPOSTOS (CINZA) ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; MEDINDO 1950 X 630 X 420 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPORTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; COM 08 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 02 EM 02; CONTENDO: UMA PORTA POR COMPARTIMENTO COM CONEXÃO (PITÃO) PARA CADEADO OU FECHADURAS; VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E CABIDEIRO; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DOTADAS DE REFORÇO ÔMEGA E DOBRA DUPLA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.

15 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 15	UNIDADE	ARMARIO VESTIARIO; EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO; MEDINDO 1980 X 1230 X 400 MM (A X L X P) 16 VAOS SOBREPOSTOS (CINZA) ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; MEDINDO 1980 X 1230 X 400 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPORTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; COM 16 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 04 EM 04; CONTENDO UMA PORTA POR COMPARTIMENTO COM CONEXÃO (PITÃO) PARA CADEADO OU FECHADURAS; VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E CABIDEIRO; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DOTADAS DE REFORÇO ÔMEGA E DOBRA DUPLA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
16 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 16	UNIDADE	ARQUIVO DE ACO DE (1335X710X470)MM, 04GAVETAS, NA COR CINZA, COM BASE ELEVADA REFORÇADA ARQUIVO DE AÇO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA; MEDINDO 1335 X 710 X 470 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPORTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; ESTRUTURA DE MÓVEL RÍGIDO, VERTICAL, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS (FORMATO OFÍCIO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, DOTADAS DE REFORÇO ÔMEGA, DOBRA DUPLA E SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS TELESCÓPICOS DE EXTRAÇÃO TOTAL; COM FECHADURA CILÍNDRICA, PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
17 **P**	**30** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 17	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO, TIPO MAPOTECA HORIZONTAL, COM 05 GAVETAS, CINZA ARQUIVO DE AÇO; TIPO MAPOTECA HORIZONTAL; COM 05 GAVETAS; CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA Nº24 (0,60mm); COM PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS; MEDIDAS 73x100x80cm (AxLxP); PARA ARMAZENAR FOLHAS, MAPAS E PROJETOS; COM FECHADURA; BASE COM RODÍZIOS; TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
45 **P**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 45	UNIDADE	ESTANTE DE ACO; TIPO EXPOSITOR ARTICULADO, PARA LIVROS E REVISTAS; MED.: 200X100X44,5CM (AXLXP) ESTANTE DE ACO; TIPO EXPOSITOR ARTICULADO, P/ LIVROS E REVISTAS, BASE INFERIOR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO; MEDINDO NO TOTAL 200CM DE ALTURA X 100CM DE LARGURA X 44,5CM DE PROFUNDIDADE; CONTENDO: 04 PRATELEIRAS INCLINADAS DIMENSOES MINIMAS DE 922MM DE COMPRIMENTO E 285MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,90MM, E FIXADAS AS LATERAIS ATRAVES DE PARAFUSOS; 04 PRATELEIRAS PLANAS DIMENSOES MINIMAS DE 930MM DE COMPRIMENTO E 370MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS PARA ENCAIXE (SEM PARAFUSOS); DUAS LATERAIS DE SUSTENTACAO, EM CHAPA DE ACO C/ ESPESSURA MIN.1,20MM;

			CADA LATERAL COM RASGOS DE 28MM (A)X 105MM (L), P/ ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM; UMA BASE RETANGULAR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA 0,90MM, COM ALTURA DE 175MM; DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADOS NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVES DE PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO; UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPEU), CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM ¨U¨ COM ALTURA DE 70MM; DOIS ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVES DE PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO; AS FOLHAS DE ACO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, E APOS PINTURA ELETROSTATICA A PO NAS CORES: BEGE (PRATELEIRAS) E AZUL (BASE, LATERAIS DE SUSTENTACAO, TRAVESSA SUPERIOR); SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS; O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
46 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 46	UNIDADE	ESTANTE DESMONTAVEL ABERTA, COM 05 PRATELEIRAS, MEDINDO 198X92X42MM ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS,COM 05 PRATELEIRAS; MEDINDO 198MM DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; COM CHAPAS DE ACO SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: CORPO E PRATELEIRAS DE 0,75MM (CHAPA 22); REFORCO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE ACO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL L,ESPESSURA MINIMA DE 1,98MM; AS FOLHAS DE ACO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA; O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES
47 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 47	UNIDADE	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, FECHADA (FUNDO E LATERAIS), COM 05 PRATELEIRAS ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO; FECHADA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES; MEDINDO 1,98M DE ALTURA, COM 5 PRATELEIRAS; COM PRATELEIRAS DE 92CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100 KG CADA; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO SER SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA E RODAPES COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM; PAINEIS DE FUNDO E LATERAIS EM CHAPA N.22; AS COLUNA EM PERFIL L DE (30X40)MM; AS FOLHAS DE ACO TERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS EM TINTA ELETROSTATICA NA COR CINZA; O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
49 **P**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 49	UNIDADE	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - ESTANTE ALTA COM 4 PRATELEIRAS 1000X400X2000 MM (L X P X A); COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE ESTANTE COMPOSTA DE TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, FUNDO, ESTRUTURA CENTRAL TUBULAR, PRATELEIRAS E DIVISOR DE LIVROS, COMO UMA MOLDURA NA QUAL SE AGREGAM ACESSÓRIOS COM POSIÇÕES VARIÁVEIS. O SISTEMA DE PRATELEIRA É DE MANIPULAÇÃO SIMPLES, PORÉM PRECISA. SISTEMA MODULAR DE ESTANTES SIMPLES COM ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS QUE SE ADICIONAM OU REMOVEM SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. MONTANTE SIMPLES: ONDE SE APLICAM OS ACESSÓRIOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E

			DOBRADA E PERFIS TUBULARES SOLDADOS ENTRE SI E COM REGULADORES DE NÍVEL. PRATELEIRA SUPERIOR E INFERIOR: FIXADAS AOS MONTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PAINÉIS FINAIS DE LINHA, SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM MDF E FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. PAINÉIS DE FECHAMENTO E TRAVAMENTO EM CHAPA MICROPERFURADA. TRAVAMENTO CRUZETA EM PERFIL TUBULAR. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ. TAMPO SUPERIOR: 50 MM - TAMPO INFERIOR: 50 MM - FUNDO: 18 MM - ESTRUTURA CENTRAL TUBULAR: TUBO 40 X20 MM E= 1,2 MM / TUBO 40 X 30 MM E = 1,5 MM / TUBO 40 X 40 MM E= 1,9 MM, PRATELEIRAS COM DIVISOR: CHAPA DOBRADA 0,9 MM E CHAPA 1,9 MM; COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADA

LOTE 9

Item	Quant.	Unid.	Descrição
27 **R**	**90** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 27	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZEM, 112CM X 53CM X 43CM (AXLXP) CARRO ARMAZEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO E BARRA CHATA; C/ 2 RODAS; FORMATO ABERTO EM "L" MEDINDO APROXIMADAMENTE: 112CM X 53CM X 43CM (AXLXP); RODAS PNEUMÁTICAS COM CAMARA DE AR DE 325/8 (350MM) COM ROLAMENTOS; CAPACIDADE DE CARGA 200 KILOS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.
28 **R**	**30** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 28	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZEM; MED. 1260MM ALT. X 350MM BASE X 440MM COMPR. CAPACIDADE 300KG.; COR A DEFINIR CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZEM; MED. 1260MM ALT. X 350MM BASE X 440MM COMPR. COM ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE; BARRA E REFORÇOS LATERAIS E TRANSVERSAIS; BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES; RODA PNEUMATICA COM CAMARA DE AR DE 325/8 (350MM), COM ROLAMENTOS; CAPACIDADE DE CARGA 300KG; ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR A DEFINIR.
37 **R**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 37	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO,05 DEGRAUS, TIPO DE ABRIR ESCADA; DE ALUMINIO; COM 05 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; TIPO DE ABRIR, CONTENDO PONTEIRAS EM PLASTICO, RESISTENCIA PARA 120 KG
38 **R**	**60** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 38	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO,08 DEGRAUS, TIPO DE ABRIR ESCADA; DE ALUMINIO, COM PATAMAR SUPERIOR EM ALUMINIO - DOBRADICAS EXTRUDADAS EM DURALUMINIO, 8 DEGRAUS PLANO; COM ESTRIAS ANTI-DERRAPANTES DE +/- 45MM LARG. ALT/UTIL +/- 3,00/2,56 M - TIPO ABRIR - ACABAMENTO PITAO; PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA - SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTES - PARA SUPORTAR DE 90/120 KGS

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição
40 **R**	**60** EDUCAÇÃO	UNIDADE	ESTANTE BAIXA, MEDIDAS 990X920X340MM (AXLXP), COM 2 PRATELEIRAS

	RC 209/2026 - Item 40		ESTANTE BAIXA, MEDIDAS 990X920X340MM (AXLXP), COM 2 PRATELEIRAS; TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXADO NA ESTRUTURA DO CORPO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS DO TAMPO REVESTIDA COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMI CÍRCULO (ÂNGULO 180º), COM ESPESSURA DE 3MM, COM ENCAIXE "T" NO LADO DE CONTATO OU COM A FITA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE; CORPO (LATERAIS E FUNDO) EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, FIXAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TAMBOR DE GIRO COM BUCHA; TODAS AS BORDAS DA ESTANTE DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE 2,5MM TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INTERFACE INFERIOR DA FITA; TODOS OS BORDOS DEVERÃO SER FIXADOS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 18MM, FIXADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM EM PVC OU SIMILAR EM FORMATO SEMI OVAL COM SISTEMA DE PINO AUTO-TRAVANTES, COM FURAÇÃO DE Ø8X12MM NAS LATERAIS, USINAGEM SEQUENCIAL COM Ø12X12MM NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CAVILHAS E/OU PARAFUSOS, FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL INTERNA A CADA 32MM PARA REGULAGEM DE PRATELEIRA, DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA; ROSCAS EM ZAMAK, ENCAIXADAS EM BUCHAS EMBUTIDAS NAS LATERAIS INTERNAS DO MÓVEL, PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS NAS EXTREMIDADES INFERIOR DA PRATELEIRA PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO (NÃO SERÁ ACEITO PINOS DIRETOS NA MADEIRA), TODOS OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER OCULTOS TIPO MINI-FIX COM ACABAMENTO INJETADO PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES APÓS A SUA MONTAGEM; ESTRUTURA DA BASE COM 4 SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM NYLON, INJETADO COM DIÂMETRO DE 30MM, NA COR PRETA; CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
58 **R**	**50** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 58	UNIDADE	RACK MULTIMIDIA, COM RODIZIOS, COM SUPORTE PARA TV ATE 42", MEDIDAS 1000X500X965MM (LXPXA) RACK MULTIMÍDIA, COM RODÍZIOS, COM SUPORTE PARA TV ATÉ 42", MEDIDAS 1000X500X965MM (LXPXA); TAMPO E BASE CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP 25MM; CORPO, PRATELEIRA, LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP 18MM; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO- PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO; ACABAMENTO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA, FIXADAS COM COLA A BASE DE E.V.A. SOB ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; 04 RODÍZIOS GEL DE 70MM COM TRAVAS, 2 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS E 01 PRATELEIRA; 03 PASSA-CABOS EM PVC RÍGIDO,

			COM DIÂMETRO INTERNO DE 60MM, COM TAMPA REMOVÍVEL; COM SUPORTE PARA TV DE ATÉ 42"; CONFECCIONADO EM TUBO DE 5" DE AÇO, COM PAREDES DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE ¼" ATRAVÉS DE SOLDA PROCESSO MIG, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM TRATAMENTO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, COM ALTURA TOTAL (DEPOIS DE INSTALADO) DE 450MM DO TAMPO; POSSUI PASSAGEM PARA FIAÇÃO E SUPORTE COM MECANISMO PARA MOVIMENTOS ANGULARES; ALTURA TOTAL CONSIDERANDO O SUPORTE: 1000X500X965MM (LXPXA); CORES E PADRÕES A SEREM DEFINIDOS; CONFECCIONADA SOB MEDIDA, ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE +/- 5% NAS DIMENSÕES FINAIS; PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição
22 **R**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 22	UNIDADE	BASE ELEVADA PARA ARQUIVO DE ACO; COR CINZA; MEDINDO 710X470X150MM, COM CANTONEIRA EM L. BASE ELEVADA, MEDINDO 710X470X150MM; ESTRUTURA DE TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOX; COM CANTONEIRA EM L NOS 4 LADOS PARA ENCAIXE DO ARQUIVO; COM SAPATAS NIVELADORAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COMPATÍVEL PARA ARQUIVO DE AÇO MED. (1335X710X470) MM (AXPXL), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
23 **R**	**200** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 23	UNIDADE	BASE ELEVADA, MED. 100X1210X460MM; ESTRUTURA DE TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOX; COM CANTONEIRA EM L BASE ELEVADA, MED. 100X1210X460MM; ESTRUTURA DE TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOX; COM CANTONEIRA EM L NOS 4 LADOS PARA ENCAIXE DO ARMARIO; COM SAPATAS NIVELADORAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, COMPATIVEL PARA ARMARIO DE AÇO MED. (1980X1200X450) MM (AXLXP), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
26 **R**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 26	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE P/ALIMENTOS, TIPO BANDEJA, C/03 PRATELEIRAS EM INOX AISI 304 CARRO DE TRANSPORTE; PARA ALIMENTOS, ESTRUTURA EM ACO INOX PADRÃO AISI 304; TIPO BANDEJA, COM 03 PRATELEIRAS (PLANOS) EM ACO INOX AISI 304; FORMATO ABERTO E COM BORDAS PARA EVITAR QUEDA, CORRIMAO CROMADO E PARA CHOQUE AO REDOR COM ACABAMENTO ARREDONDADO; MEDINDO (0,65 X 1,05 X 1,00)M; RODAS DE 05"; NA QUANTIDADE DE 04; SENDO 2 COM SISTEMA DE FREIO; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MINIMO 150 KG; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.
50 **R**	**100** EDUCAÇÃO RC 209/2026 - Item 50	UNIDADE	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL, EM ACO INOX, MED.(1200X700)MM MESA; PARA COZINHA INDUSTRIAL; EM AÇO INOX PADRAO AISI 304; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPO MEDINDO (1200 X 700)MM; NA ALTURA TOTAL DE 850 MM; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra **"P"** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra **"R"** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de mobiliário escolar, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Os itens serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, e deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, garantindo que estejam prontos para uso imediato, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa de todos os móveis.

1.1) MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os itens serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma vez comprovada a vantajosidade.

Para fins de licitação, o objeto será dividido em lotes, de modo a ampliar a competitividade entre fornecedores, permitir a participação de empresas especializadas por tipo de produto e assegurar a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública. A divisão também colabora para o planejamento eficiente da entrega e instalação dos móveis.

2) JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário tem como finalidade assegurar a perfeita composição, padronização e adequação funcional dos ambientes das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o conforto, a durabilidade e a perfeita funcionalidade para os usuários.

A utilização de mobiliário adequado e de alta qualidade favorece a criação de ambientes estruturados e apropriados para o desempenho de atividades pertinentes, contribuindo para a adequada utilização dos espaços e para a melhoria das condições de uso por alunos, servidores e comunidade escolar.

A aquisição também permitirá o aproveitamento eficiente do ambiente, otimizando a disposição dos equipamentos e favorecendo a organização das rotinas escolares e administrativas. Além disso, a padronização e a qualidade do mobiliário contribuem para a melhoria do ambiente institucional e educacional, refletindo diretamente na produtividade e no bem-estar dos estudantes e servidores.

3) GESTÃO/FISCALIZAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto da aquisição está alinhado ao Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de

2025 – Código nº. 8971, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.07.01.12.3611010.2001.3.3.90.30
01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52
01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30
01.07.01.12.3651010.2001.4.4.90.52

Gestão: Priscilla Rodrigues dos Santos / Larissa Aparecida Pereira Guimarães
Fiscal: Rogério Rui da Silva / Emílio Gomes de Oliveira

O **GESTOR** é o representante da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e nos instrumentos decorrentes. São atribuições do gestor, dentre outras: acompanhar a execução geral da Ata, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, analisar a regularidade da documentação apresentada, autorizar os pagamentos devidos e adotar as providências necessárias à adequada gestão da Ata.

O **FISCAL** é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos fornecimentos e dos serviços acessórios de montagem/instalação, quando houver. Compete ao fiscal verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, acompanhar as entregas e instalações, atestar o recebimento provisório e definitivo, solicitar correções, ajustes ou substituições quando necessário e elaborar registros e relatórios de acompanhamento, de modo a subsidiar as decisões do gestor da Ata.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1) ADEQUAÇÕES

Eventuais ajustes ou adequações de pequena monta nas especificações dos itens poderão ser admitidos, desde que tenham por finalidade o atendimento às normas técnicas vigentes, bem como a melhoria das condições de segurança, resistência, durabilidade e desempenho do mobiliário, sem prejuízo das características essenciais do objeto. Neste caso, será obrigatória a apresentação de desenho técnico detalhado, conforme item 5.2, contendo todas as alterações e justificativas técnicas, para que a Administração possa avaliar a pertinência das adequações propostas.

4.2) MATERIAIS

- Todos os materiais utilizados para o fornecimento dos objetos deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao fim a que se destinam e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sendo vedada a utilização de peças reaproveitadas, usadas ou de procedência duvidosa;
- Os materiais utilizados deverão apresentar qualidade compatível com o uso escolar intensivo, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade;
- Os itens deverão observar as normas técnicas pertinentes, incluindo padrões de ergonomia e segurança aplicáveis ao mobiliário escolar, bem como possuir acabamento adequado, livre de arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários.

5) REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A empresa licitante deverá possuir comprovada capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de móveis. Deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação regular perante os órgãos fazendários federal, estadual e municipal, além de apresentar todas as certidões negativas e demais comprovantes de regularidade exigidos pela legislação vigente e pelo Edital da Licitação.

A Licitante deverá estar regular junto à Seguridade Social e ao FGTS, bem como comprovar a inexistência de débitos trabalhistas, nos termos da legislação aplicável.

5.1) CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características, funcionalidade e complexidade.

Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa licitante e como se deu o atendimento do que foi fornecido, ou seja:

- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;
- Dados da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- Quais produtos foram fornecidos e em qual quantidade;
- Deverá estar em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ.

É possível que, a qualquer momento, a Administração realize diligências para esclarecer o conteúdo informado no Atestado.

Na ausência de informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento, a Licitante será inabilitada.

5.2) APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DESENHO TÉCNICO

A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico específico do fabricante. No caso do Lote nº 7 deverão ser obrigatoriamente apresentados, também, os desenhos técnicos dos itens, conforme descrito a seguir.

A ausência de catálogos e desenhos técnicos (quando necessários) ensejará a desclassificação da proposta, assim como a apresentação de documentos incompatíveis com o produto ofertado.

5.2.1) CATÁLOGO TÉCNICO

O catálogo deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I – Conter a página específica do fabricante correspondente ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de catálogos meramente institucionais. A licitante deverá **identificar ou destacar de forma clara** o item proposto dentro do documento;

II – Permitir a identificação inequívoca do produto, com indicação expressa de marca, linha, modelo, código ou referência do fabricante, possibilitando sua vinculação direta e imediata ao item da proposta e do Termo de Referência;

III – Apresentar especificações técnicas detalhadas (materiais, dimensões, acabamentos), compatíveis com as exigências deste TR, não sendo admitidas descrições genéricas ou subjetivas;

IV – Caso o catálogo padrão do fabricante não contemple todas as especificidades do item ofertado (especialmente em itens customizados), este deverá ser **obrigatoriamente acompanhado de desenho técnico detalhado**, que demonstre o atendimento integral às medidas e características exigidas, prevalecendo, em caso de dúvida, a especificação mais rigorosa.

5.2.2) APRESENTAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DETALHADO - LOTE 7

Apenas para o LOTE 7, em virtude da complexidade e da necessidade de perfeita integração e harmonia funcional dos itens deste lote com o ambiente escolar preexistente, a empresa licitante deverá apresentar o detalhamento técnico descritivo e ilustrado (vistas explodidas ou desenhos técnicos em escala) de cada produto. O documento deverá ser enviado em conjunto com o catálogo, contendo obrigatoriamente:

a) Dimensões nominais completas (altura, largura e profundidade);

b) Detalhamento de materiais, espessuras de chapas e tipos de acabamento;

c) Indicação dos sistemas de fixação e ferragens utilizadas, em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.3) APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

Para fins de análise e comprovação da conformidade dos produtos ofertados, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar declaração de vinculação entre os itens e comprovações técnicas, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência, além dos próprios arquivos dos laudos/certificações/comprovações, válidos na data de apresentação.

A ausência de laudos, certificações, comprovações e da declaração de vinculação ensejará a desclassificação da proposta, assim como a apresentação de documentos incompatíveis com o produto ofertado ou a apresentação de documentação de forma que impossibilite a vinculação clara e inequívoca entre documentos e itens ofertados.

5.3.1) DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO ENTRE ITENS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em papel timbrado, a Declaração de Vinculação entre Itens e Comprovações Técnicas, na qual ateste formalmente que os laudos técnicos, relatórios de ensaio ou certificações apresentados referem-se especificamente aos produtos cotados em sua proposta, indicando de forma clara a correlação entre o número do lote/item, produto, marca e o respectivo relatório de ensaio/laudo/certificação, bem como o nome do arquivo e os números das páginas onde se encontram as comprovações das especificações exigidas neste Termo de Referência.

A declaração deverá seguir o modelo constante no **Anexo II** deste Termo de Referência, considerando-se os seguintes critérios:

I – Cada item deverá possuir **vinculação individualizada** com seus respectivos laudos e comprovações;

II – Os arquivos devem corresponder **ao produto ofertado**, não sendo admitidos laudos genéricos ou referentes a outros modelos ou marcas;

III – O nome do arquivo informado deverá ser **idêntico ao documento anexado**, permitindo sua identificação inequívoca;

IV – A norma técnica ou certificação a que se refere o arquivo deverá estar claramente identificada;

V – O nome do laboratório emissor ou responsável técnico deverá ser informado;

VI – A data de emissão, assim como a vigência e/ou validade do ensaio/laudo/certificado deverão ser informadas.

5.3.2) COMPROVAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação da administração, laudos técnicos, relatórios de ensaio ou certificações que comprovem a conformidade em relação às normas técnicas vigentes, contemplando, no mínimo, o que é solicitado no descritivo de cada item e no item 5.3.4.1, abaixo. Serão aceitos laudos/certificações baseados em versões atualizadas, revisadas ou substitutas das normas técnicas indicadas, desde que comprovada a equivalência ou superioridade dos critérios de desempenho exigidos.

Os laudos/certificações apresentados deverão estar citados na Declaração de Vinculação entre Itens e Comprovações Técnicas, estar válidos na data de apresentação e corresponder efetivamente aos produtos ofertados.

Os laudos técnicos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para os ensaios correspondentes, quando houver, ou por laboratório que comprove competência técnica para a realização dos ensaios, nos demais casos.

Não serão aceitos laudos genéricos não vinculados ao produto ofertado, admitindo-se, quando tecnicamente aplicável, laudos de componentes ou matérias-primas, desde que comprovada sua utilização no produto final. Deverá haver identificação clara do material ou componente ensaiado, incluindo descrição técnica, código, modelo ou referência do fabricante, de modo a permitir sua vinculação direta com o produto ofertado.

A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências para verificação da autenticidade e veracidade dos laudos/certificações apresentados, inclusive mediante consulta direta ao laboratório ou entidade emissora ou solicitação de documentos complementares, sendo passível de desclassificação a proposta que apresentar informações inconsistentes ou não comprovadas.

A apresentação de laudos/certificações em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência ou que não correspondam ao produto efetivamente ofertado poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.2.1) EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÕES POR LOTE/ITEM

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 2 (Itens 01, 18)** **Lote 3 (Item 24)** **Lote 4 (Itens 19, 20, 21, 31, 32, 33, 51, 52)**

Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 55, 56, 57) **Lote 10 (40, 58)**
A) Certificado de Regularidade do IBAMA, válido e vigente, emitido no âmbito do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos do art. 17 da Lei nº 6.938/1981.
B) Certificado de Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Council), emitido em nome do fabricante, com validade ativa e escopo voltado para a fabricação e produção de móveis, devendo conter expressamente o código de licença e o código do certificado.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13)
A) Certificado de conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o produto atende aos requisitos da norma **NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários**, devendo contemplar ensaios de segurança, estabilidade e durabilidade.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 10 (40, 58)**
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando conformidade com a **NBR 15761:2009 - Laminados decorativos de alta pressão**, nos ensaios de resistência à abrasão, impacto, calor e manchas compatíveis com uso intensivo em ambientes coletivos de alta rotatividade.

Lote 1 (Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13) **Lote 2 (Itens 01, 18)** **Lote 04 (Itens 19, 20, 31, 32, 33, 51, 52)** **Lote 10 (40, 58)**
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando conformidade com a **NBR 16332:2014 - Fita de borda e suas aplicações**. Deve contemplar resistência a agentes químicos, variações térmicas e demais condições de uso. Os resultados deverão estar em conformidade com níveis de desempenho compatíveis com uso intensivo em ambientes coletivos de alta rotatividade.

Lote 3 (Item 24)
A) Certificado de conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o produto atende aos requisitos da norma **NBR 13962 de 06/2018 - Móveis para escritório – Cadeiras**.
B) Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) ou relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Cgcre/Inmetro, atendendo aos seguintes requisitos: • ABNT NBR 8515:2020 – Resistência à tração, com tensão de ruptura mínima de 110 kPa e alongamento de ruptura mínimo de 65%; • ABNT NBR 8537:2022 – Densidade aparente da espuma, com resultado mínimo de 50 kg/m³; • ABNT NBR 8619:2022 – Resiliência, com resultado mínimo de 50%; • ABNT NBR 8797:2022 – Deformação permanente à compressão (50%), com resultado máximo de 24%.

Lote 5 (Item 25) **Lote 9 (Itens 37 e 38)**
A) Certificação de conformidade compulsória válida do Inmetro, emitida por OCP acreditado pelo Cgcre, com registro vigente.

Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36)
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando: ● **Estruturas Metálicas:** Isenção de bolhas ($d0/t0$ pela NBR 5841:2015) e 0% de ferrugem ($Ri\ 0$ pela NBR ISO 4628-3:2022) após ensaios de Névoa Salina Neutra por 1.000 horas (NBR 17088:2023), Atmosfera Úmida por 1.000 horas (NBR 8095:2015) e Dióxido de Enxofre por 25 ciclos (NBR 8096:1983).

Lote 7 (Itens 29, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 54, 55, 56, 57)
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando: ● **Fitas de borda:** Conformidade com a **NBR 16332:2014** nos ensaios de corte cruzado, resistência ao álcool etílico, luz UV, temperatura (seca e úmida) e resistência à tração na colagem de, no mínimo, 140 N.

Lote 7 (Itens 41, 42, 44, 54)
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando: ● **Laminados:** Conformidade com a **NBR 15761:2009** nos ensaios de resistência ao impacto (mínimo de 800 mm), brilho (média de 7 UB), risco, agentes manchadores, abrasão, alta temperatura, choque térmico, vapor de água e porosidade.

Lote 7 (Item 48)
A) Certificado de Conformidade (OCP) ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, emitido em nome do fabricante, nas versões vigentes das normas, atestando: ● **Caixas plásticas:** Conformidade com as normas **ABNT NBR NM 300-1:2011** (propriedades físicas e mecânicas, com foco na ausência de bordas cortantes, pontas agudas ou saliências perigosas) e **ABNT NBR NM 300-3:2011** (comprovação de que a migração de elementos pesados está dentro dos limites seguros), em suas versões vigentes.

Lote 8 (Itens 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 45, 46, 47, 49)
A) Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, comprovando que o processo de preparação de superfície e pintura eletrostática atende integralmente aos seguintes requisitos mínimos: ● **Resistência à Corrosão por Névoa Salina** (NBR 17088:2023): Exposição à Névoa Salina Neutra por período mínimo de 300 horas, apresentando Grau de Empolamento compatível com d0/t0 (Isento de bolhas) conforme a NBR 5841:2015, e Grau de Enferrujamento compatível com Ri 0 (0% de área enferrujada) conforme a NBR ISO 4628-3:2022.

- **Espessura da Película de Pintura** (NBR 10443:2023): Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando que a camada de tinta aplicada atende aos parâmetros mínimos necessários para a proteção do substrato contra a corrosão.
- **Aderência da Camada** (NBR 11003:2023): Ensaio de determinação de aderência, comprovando a fixação e a ancoragem da camada ao substrato metálico, em conformidade com os critérios de aceitação estabelecidos na referida norma.
- **Flexibilidade da Pintura** (NBR 10545:2014): Ensaio de determinação da flexibilidade por mandril cônico, sem apresentar rachaduras ou desprendimento da tinta.

5.4) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais e/ou produtos, conforme relação abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração, como condição para aprovação técnica da proposta e continuidade do certame.

As amostras serão destinadas à verificação da qualidade dos materiais, acabamento, espessura, textura, tonalidade e demais características técnicas exigidas neste Termo de Referência. As amostras deverão corresponder fielmente aos materiais e produtos que serão fornecidos, sendo vedada a substituição por itens de qualidade inferior após sua aprovação.

A análise das amostras considerará, dentre outros aspectos: conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência; qualidade do acabamento e dos materiais; uniformidade, resistência e adequação ao uso escolar; fidelidade de cor e textura, quando aplicável.

Relação de amostras por lote/item:

- **Lote 1 (Item 02):** amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa em MDP, espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo, **cor clara**;
- **Lote 2 (Item 01):** amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em chapa de MDP, espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo, **cor clara**;
- **Lote 3:** não será exigida apresentação de amostra;
- **Lote 4 (Item 51):** amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em MDP, espessura de 25 mm, na cor ovo, revestido em ambas as faces com filme melamínico termoprensado (BP), espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semibrilho (semifosco) e antirreflexo;
- **Lote 5 (Item 25):** apresentação de 01 (uma) unidade de cadeira tipo bebê conforto, com cinto de segurança de 3 pontos, para crianças de 0 a 13 kg;
- **Lote 6:** não será exigida apresentação de amostra;
- **Lote 7 (Item 29):** amostra (mín. 20 x 20 cm) de tampo em MDF padrão amadeirado claro, com indicação do acabamento de borda em PVC (espessura aproximada de 2 mm) e acabamento fresado;
- **Lote 8 (Item 05):** amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,95 mm (chapa nº 20), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi a pó, na cor cinza;
- **Lote 9:** não será exigida apresentação de amostra.

- **Lote 10 (Item 40)**: amostra (mín. 20 x 20 cm) de chapa MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm texturizado, semifosco e antirreflexo, cor clara.
- **Lote 11:** não será exigida apresentação de amostra.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3665 – Jardim Regina, Indaiatuba - SP, para o Setor de Compras, para avaliação técnica e aprovação pela equipe responsável.

5.5) MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

A equipe de entrega e instalação/montagem da Empresa Detentora da Ata deverá atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

  - Ser proporcional à necessidade de pessoal para a realização de transporte, assim como de carga/descarga e manejo dos mobiliários para o interior dos edifícios, não sendo a Administração responsável por oferecer qualquer mão de obra para esse intento;
  - Possuir qualificação para o exercício das atividades objeto desta aquisição;
  - Apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;
  - Estar sujeita às normas de funcionamento de cada edifício público nos quais serão realizadas entregas e montagens/instalações (disciplina, segurança etc.);
  - Comunicar, oral e imediatamente, à fiscalização da Secretaria, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo, formalizá-las, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessárias ao esclarecimento dos fatos.

- Caso seja necessário para os serviços de instalação/montagem, todos os materiais individuais (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança etc.) exigidos pela legislação serão fornecidos pela Empresa Detentora da Ata e sem ônus para a Administração, que deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- A Empresa Detentora da Ata será responsável por fornecer ferramentas e instrumentos necessários para a prestação dos serviços de instalação, caso sejam necessários, de acordo com as normas aplicáveis;
- A Empresa Detentora da Ata deverá tomar todas as medidas necessárias para minimizar a quantidade de emissão de poeira e resíduos, bem como a emissão de ruídos no desenvolver das atividades de instalação/montagem, evitando assim, trazer transtorno aos colaboradores;
- Responsabilizar-se pela guarda do material e instrumentos utilizados na execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios e etc.;
- Providenciar o isolamento e sinalização da área onde serão realizados os serviços, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público.

5.6) GARANTIA E MANUTENÇÃO

A Empresa Detentora da Ata deverá fornecer, para todos os itens entregues, termo de garantia com prazo **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data do recebimento definitivo de cada entrega, emitido solidariamente pela licitante vencedora e pelo fabricante dos produtos.

A garantia abrange, sem ônus adicional para o Município, todos os vícios de fabricação, defeitos de material, falhas estruturais, problemas de acabamento e qualquer notícia de não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Defeitos na estrutura (empenamento, fratura, colapso ou deformação permanente de qualquer componente);
- Falhas em dobradiças, corrediças, parafusos, ferragens e demais elementos de fixação e articulação;
- Descolamento, bolhamento, trincamento ou destacamento de fitas de borda, laminados e revestimentos;
- Deterioração prematura da pintura, verniz ou tratamento superficial em estruturas metálicas;
- Qualquer vício oculto que comprometa a funcionalidade, segurança ou durabilidade do móvel.

5.7) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto principal, sendo permitida apenas de forma excepcional a subcontratação de atividades consideradas acessórias, desde que previamente informado e autorizado pela Administração.

6) CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

O prazo máximo para fornecimento, entrega, montagem e instalação integral do mobiliário objeto desta aquisição será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

A Empresa Detentora da Ata será responsável pelas despesas de entrega, bem como outras despesas que incidam direta e indiretamente sobre os mesmos, inclusive para substituição dos itens, quando necessário.

O prazo estipulado compreende todas as fases necessárias à execução do objeto, incluindo:

- Fabricação ou disponibilização do mobiliário;
- Transporte, carga, descarga e acondicionamento;
- Montagem completa e instalação no local indicado pela Secretaria;
- Testes de conformidade e ajustes finais, quando aplicáveis.

Os itens serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que foram entregues em desacordo com a proposta e/ou com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo,

com assinatura nas vias da nota fiscal.

A troca ou substituição de quaisquer produtos fornecidos, em razão de inadequação ou problemas técnicos, será feita por responsabilidade da Empresa Detentora da Ata, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.1) CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO E CONFORMIDADE

I – A aprovação de catálogos, desenhos técnicos ou laudos durante a fase de licitação não desonera a Empresa Detentora da Ata de entregar produtos que atendam integralmente ao padrão de qualidade e resistência exigidos neste Termo de Referência;

II – Em caso de divergência, omissão ou contradição entre as informações constantes nos catálogos/desenhos e as especificações mínimas deste TR, prevalecerá sempre a interpretação mais rigorosa e o padrão de qualidade superior em favor da Administração;

III – A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no ato da entrega ou montagem, qualquer item que apresente qualidade inferior, fragilidade estrutural, acabamento precário ou que divirja da amostra/detalhamento apresentado, ainda que o vício não tenha sido detectado na análise documental prévia;

IV – Documentos técnicos (laudos, catálogos ou desenhos) apresentados de forma propositalmente confusa, ambígua ou que dificultem a verificação da compatibilidade real do produto, serão interpretados em desfavor da licitante e poderão ensejar a desclassificação da proposta.

7) LOCAIS DE ENTREGA

As entregas e montagens/instalações serão executadas nas unidades escolares e edifícios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba. A execução deverá ser previamente agendada com a Secretaria, observando-se as condições operacionais de cada local, os calendários de funcionamento e as necessidades específicas de cada demanda. A prestação dos serviços ocorrerá de forma programada, mediante solicitações oficiais da Secretaria, cabendo à Empresa Detentora da Ata garantir o atendimento dentro dos prazos estabelecidos. O endereço de entrega constará da Nota de Empenho.

O **Anexo III** apresenta, apenas a título de referência, a localização das unidades atuais, sendo que novas unidades escolares na cidade de Indaiatuba poderão ser adicionadas a esta listagem a qualquer momento.

8) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- A Empresa Detentora da Ata deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **Qualidade e Conformidade:** Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, que atendam rigorosamente às especificações técnicas deste Termo de Referência e às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- **Garantia e Substituição:** Responsabilizar-se por qualquer vício ou defeito de fabricação detectado nos materiais, devendo proceder à substituição total dos itens reprovados no prazo máximo de 07 (dias) dias úteis, contados da notificação pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município;

- **Logística de Entrega:** Efetuar a entrega dos materiais no local, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga e descarga dos itens, inclusive da mão de obra necessária para carga e descarga;
- **Montagem e Instalação:** Efetuar a montagem e/ou instalação dos itens imediatamente após a entrega, garantindo que estejam montados, limpos e disponíveis para utilização pelas unidades escolares dentro do prazo estabelecido para entrega;
- **Manutenção das Condições:** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **Documentação Fiscal:** Apresentar, junto com a entrega, a respectiva Nota Fiscal discriminada por item, constando marca e modelo dos produtos entregues, para conferência do fiscal;
- **Responsabilidade Civil:** Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento ou pela má qualidade do material entregue.

9) OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **Recebimento e Conferência:** Realizar o recebimento provisório e definitivo dos itens, conferindo se as marcas, modelos, qualidade dos materiais e especificações entregues correspondem exatamente ao que foi registrado na Ata;
    - Rejeitar quaisquer entregas executadas equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela Administração ou constantes deste Termo de Referência, e solicitar para que seja feita a substituição.
- **Local de Entrega:** Garantir que o local indicado para a entrega possua condições de acesso para veículos de carga e espaço adequado para o desembarque dos materiais;
- **Emissão de Ordens:** Formalizar os pedidos de fornecimento por meio de Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho, detalhando claramente os itens, as quantidades e o local exato da entrega;
- **Notificação:** Comunicar à Detentora da Ata, por escrito e imediatamente, qualquer irregularidade observada nos materiais entregues (defeitos, avarias ou desacordo com a marca registrada);
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Empresa Detentora da Ata no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades de entrega e apresentação da documentação fiscal regular;
- **Fiscalização:** Acompanhar o desempenho da empresa durante a vigência da Ata, registrando eventuais falhas para subsidiar a aplicação de sanções, se necessário.
    - Prestar aos empregados da Empresa Detentora da Ata informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto;
    - Comunicar à Empresa Detentora da Ata, por escrito, as ocorrências que estiverem em desacordo com as obrigações pactuadas, podendo suspender ou recusar o recebimento em caso de irregularidade.

10) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado apenas após o Recebimento Definitivo, que ocorrerá após a montagem/instalação e verificação da conformidade total com o TR por parte da fiscalização.

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e a quantidade correspondentes a cada tipo de item.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação da despesa pela Secretaria, exclusivamente mediante depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Empresa Detentora da Ata e/ou por meio de boleto bancário com código de barras.

Não será efetuado qualquer pagamento antecipado à empresa, tampouco enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo eventual valor devido ser compensado com créditos existentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11) SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações, a Empresa Detentora da Ata estará sujeita às sanções previstas em lei, no edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, assim como:

Advertência: A Empresa Detentora da Ata será advertida por escrito, informando o descumprimento da obrigação e concedendo um prazo para a sua correção.

Multa: A Empresa Detentora da Ata poderá ser multada por cada descumprimento da obrigação, de acordo com os valores previstos no Edital.

Rescisão da Ata de Registro de Preços: Em caso de descumprimento grave ou reiterado das obrigações, a Administração municipal poderá rescindir o Ata e aplicar as sanções cabíveis.

Indenização por Perdas e Danos: A Empresa Detentora da Ata poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados à administração municipal em decorrência do descumprimento das obrigações.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO ENTRE ITENS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

À Prefeitura Municipal de Indaiatuba,

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ nº **[XXXX]**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados no presente certame, que os itens abaixo descritos estão devidamente vinculados aos respectivos laudos e certificações apresentados, sendo estes autênticos, válidos e correspondentes aos produtos ofertados, não sendo admitida a utilização de laudos genéricos ou referentes a produtos distintos. Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que se responsabiliza integralmente pela veracidade e compatibilidade entre os produtos ofertados e os documentos técnicos apresentados. Declara, ainda, que tem ciência de que a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO							
Nº Lote / Nº Item			Modelo				
Marca			Código do Produto				
ESPECIFICAÇÃO DOS LAUDOS							
Tipo de Laudo	Norma Técnica	Nº do Laudo	Data de Emissão	Validade/ Vigência	Laboratório Responsável	Nome do Arquivo do Laudo	Nº da página

(Utilizar uma planilha separada para cada item ofertado)

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
LOCAIS DE ENTREGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026

UNIDADE - PRÉDIO	TELEFONE	ENDEREÇO
Alice de Mattos Wolf, Creche Profa..	3834-8961	Rua Cássio Fonseca, 50 Jardim Primavera
Amélia Augusta Pinto da Cunha, EMEB e Creche	3801-9191	R. Betty Hass de Campos, n° 555 - Jardim Laguna
Amiguinhos de Jesus, Creche	3935-8889	Rua Zephiro Puccinelli, 671 Jardim Morada do Sol
Ana Maria Pigatto, Creche Profa.	3835-5671	Rua Luiza da Rocha Ribeiro,429 Jardim Morumbi
Antonio Frederico Ozanam, Creche	3935-6766	Rua José Fortunato Deltreggia, 62 Park Comercial de Indaiatuba
Antônio Luiz Balaminuti, EMEB Prof.	3835-4839	Rua Riccieri Delboni, nº 310 Parque Residencial Indaiá
APAE Pimenta	3935-0043	Alameda Comendador Doutor Santoro Mirone, s/n, Bairro Pimenta.
Aparecido Batista dos Santos, EMEB Prof.	3825-2053 3801-3666	Rua Luiz Delboni, esq. c/. Oswaldo Antonio Tuon Jardim São Francisco
Archimedes Prandini, EMEB	3835-4844 3801-3974	Praça da Liberdade, s/nº Jardim América
Áurea Fernandes Corrêa, EMEB Profa.	97106-4115	Rua Regente Feijó, nº6 Cidade Nova I
Áurea Moreira da Costa, EMEB Profa.	3875-3691 3885-3724	Rua 5 de Julho, 1555 Vila Teller
Bárbara de Almeida Ferraz, Creche		Rua Nove de Julho Nº 154 Centro
Benedito Antônio Misko, Creche Prof.	3834-2700	Avenida Domingos Ferrarezzi, 585, Jardim Monte Verde
Bosque do Saber, Escola Municipal Ambiental	3894-5729 3875-7210	Rua João Batista D'Alessandro, nº 610 Jardim do Sol
Casa da Criança Jesus de Nazaré, Creche	3875-6584	Alameda da Criança, 105 Vila Vitoria I
Centro de Distribuição e Logística – Distrito Industrial	3801-5562	Rua Crisólita, 463 Bairro Recreio Campestre Joia
CIAEI – Centro Integ. de Apoio à Educ de Indaiatuba	3801-9191	Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3665 Jardim Regina
Cleonice Lemos Naressi, EMEB Profa.	3936-1282	Rua Tenente Coronel Nézio Rita de Toledo Filho, Jardim dos Colibris.
Dalva Coltro Denny, Creche Profa.	3875-1444	Rua Tereza Bonito nº 181 Quadra N, lotes 06-U Jardim Brasil
Departamento da Alimentação Escolar (DAE)	3894-2127 3894-3402	Avenida Almirante Tamandaré, 675 Cidade Nova II
Doardo Borsari, EMEB	3894-8304	Rodov. José Boldrini, s/nº Bairro Videira
Elias Osório da Silva – Centro de Distribuição e Logística	3935-2782	Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 3801 Jardim Regina
Elizabeth de Lourdes Cardeal Sigrist, EMEB Profa.	3935-2794 3935-2734	Rua Irineu Rocha Ribeiro, nº95 Jardim Morada do Sol
Elvira Maria Maffei, Profa. Espaço Avançar	3835-4888 3801-3727	Rua Helena Tomasi, 107 Jardim Rêmulo Zoppi
EMEB "Prof.ª Aurea Fernandes Correa" (FIEC2)		R. Regente Feijó, nº6 - Cidade Nova, Indaiatuba - SP, 13330-530

Esmeralda Martini de Paula, EMEB/ Creche Profa.	3935-2737 3935-2716	R. João de Campos Bueno, 325 Jardim Morada do Sol
Francisca do Amaral, Creche Profa.	3835-4366	Rua Rosa Casagrande Schachetti, 184 B. Santa Cruz
Francisca Lucinda Bueno, EMEB Profa	3834-7565 3801-4123	Rua Nabor Pires de Camargo, 382 Jardim Lauro Bueno de Camargo
Francisca Nadir Ferreira Menck, Creche Profa.	3816-1455	Rua Sapucaia, nº 118 Resid. Campo Bonito
Galdino Augusto Lopes Chagas, Creche Prof.	3801-5197 3801-2194	Rua Yoriko Gonçalves, 190 Jardim Oliveira Camargo
Ildefonso Stehle, EMEB Dom	3835-7215 3835-7694	Rua Tereza Bonito, s/nº esq. c/ R.Benedito Vacilotto Jardim Brasil
Jácomo Nazário, Creche Dr.	3801-5694	Rua Antonio Magnusson, s/nº Jardim João Pioli
Janette Vieira Vaqueiro, EMEB/ Creche Profa.	3834-8966	Rua Alexandre Ratti, nº 28 Vila Brizolla
Joanna Gurgel, EMEB/ Creche Profa.	3834-5371	Rua José Fanger esq. c/ Rua Pedro B. Apolinário Pq Residencial Indaiá
João Baptista de Macedo, EMEB Prof.	3825-2018	Av. Domingos Ferrarezzi, nº415 Jardim Monte Verde
João Emílio Angelieri, EMEB Prof.	3835-6300 3801-3571	Rua Teotônio Vilela, 136 Jardim Itamaracá
João Marinho Filho, EMEB Prof.	3875-3691 3885-3724	Rua Espírito Santo esq com Rua Pará Cidade Nova II
Joaquim Aparecido Rocha, EMEB Padre	3885-5660 3885-5929	Rua José Carlos Wolf, s/nº. Jardim Tancredo Neves
Jorge Alves Brown, Creche Prof.	3834-8968	Rua Tamoio,726 Jardim Camargo Andrade
José Balduíno de Campos, Creche	3834-8959	Rua Carlos Canova, 600 Jardim Alice
José Pavani, Creche	3835-4828 3801-3578	Praça Maria Lira Groff, s/nº Jardim Dom Bosco
Laura Fahl Corrêa, EMEB Profa	3801-3498 3835-7694	Rua José Francisco Ceccon, 236 Parque das Nações
Lauro Fonseca de Souza, Creche Prof.	3936-4351	Rua Custódio Cândido Carneiro, 1363 Jd. Morada do Sol
Leonardo Braz Zuppa, EMEB	3935-2758 3935-2709	Engº. Francisco Marcos Inglês de Souza, s/n Pq. Nações
Leonel José Vitorino Ribeiro, EMEB Prof.	3935-7590 3935-6806	Rua Ângelo Stocco, nº 513 Jardim Morada do Sol
Lourdes Falleiros Pedro, Creche Profa.	3834-7385 3801-4455	Rua José Maria de Almeida, 63 Jardim João Pioli
Lúcia Steffen, Creche Profa.	3885-5485	Rua Alberto Santos Dumont, 95 Vila Teller.
Luciana Cândido Carneiro, Creche Profa.	3825-1606	Rua Oswaldo Groff, 531 Jardim Tropical
Luiz Carlos Batista de Moura, EMEB Prof.	3935-5794 3935-8731	Rua Antonio Cantelli, 1315 Jardim São Conrado
Mãe Rainha, Creche	3816-8494	R. Amadeu Ernesto Tachinardi, 71 Itaici
Maria Albertina Bannwart Berdu, EMEB Profa.	3885-0302 3885-0394	R. Angelo Bertelli Neto, 992 Núcleo Residencial Prof. Dr. Aldrovandi
Maria Aparecida Mizurini, Creche Profa.	3801-3666	Rua Itaquera, nº 461 Jardim Paulistano
Maria Benedicta Guimarães, EMEB Profa.	3935-2769	Rua José da Silva Maciel, s/nº

	3935-2720	Jardim Teotônio Vilela
Maria Cecilia Ifanger, EMEB Profa.	3875-2336 3894-2563	Rua Perdiz, 302 Jardim Dom Bosco
Maria Conceição Giacomini Bega,EMEB Profa.	3875-9510 3801-3683	Av. Conceição, s/nº (Centro Esport. do Trabalhador) Cidade Nova
Maria das Dores Tasca Mendes, Creche Profa.	3894-1578	Rua Guaianazes, 31 Jardim Paulista II
Maria Estella Amstaldem, Creche Profa	3935-7879	Rua Doutor Renato Riggio, 319 Jardim Morada do Sol.
Maria Helena da Costa e Silva, EMEB Profa	3816-1470	Rua Sapucaia, nº 240 Resid. Campo Bonito
Maria Ignêz Pinezzi, EMEB Profa.	3875-2290 3801-3206	Rua Antonio Magnusson, 82 Jardim João Pioli
Maria João de Campos, EMEB Profa	3875-6204 3935-2713	Praça Ana Maria Ambiel Barnabé, s/nº Vila Brizolla
Maria José Ambiel Marachini, EMEB Profa.	3816-1132	Rua Jabaquara, nº 20 Jardim Paulista II
Maria José Arruda Salvadori Martinhão, EMEB Profª	3885-3401	Rua Adhemar João Moller, nº 125 Jardim Residencial Veneza
Maria José de Campos, EMEB/ Creche Profa.	3875-1833 3875-6600	Rua Edson Ferrari, 776 Jardim Tancredo Neves
Maria Nazareth Pimentel, EMEB Profa.	3935-2780 3935-2771	Rua Zephiro Puccinelli, 1200 Jardim Morada do Sol
Marina Dias de Carvalho Macedo, Creche Profa.	3835-5871 3835-5831	R. José Francisco Ceccon, nº. 725 Jardim Alice
Marina Maschietto Magnusson, Creche Profa.	3936-1345	Rua José Carlos Souza da Silva, 89 Parque Residencial Sabiás
Martha Steiner Früet, Creche Profa.	3885-5883	Rua Pedro Savian, 164 Jd. Adriana
Miyoji Takahara, EMEB	3875-7476	Rua Colômbia, nº 600 Jardim América
Morivaldo Antônio de Morais, Creche Prof.	3875-1275 3801-3657	Estrada do Badin, s/nº Bairro Lúcio Artoni
Nizio Vieira, Creche Prof.	3935-8414	Rua Jordalino Pietro Bom, 239 Jardim Morada do Sol.
Nízio Vieira, EMEB Prof. (Unidade Ens. Fund.)	3935-7412	Rua Jordalino Pietrobom nº 239 Jardim Morada do Sol
Nízio Vieira", Prof. (Unidade Ed. Infantil)	3935-2741 3935-2715	Rua Jordalino Pietrobom, 297 Jardim Morada do Sol
Osório Germano e Silva Filho, EMEB Prof.	3875-4873 3801-3691	Rua Silvestre Berti, 310 Jardim São Paulo
Oswaldo Antonio Tuon, Creche Prof.	3834-8973 3801-3477	Rua José Carlos Wolf, 1424 Jardim Alice
Patrocínia Robles Provenza, EMEB Profa.	3935-1140 3835-6563	Rua Antonio Cantelli, 1375 Jardim São Conrado
Paulo de Tarso Campos, Creche Dom	3801-3178	Rua Jorge Alves Brown,162 Jardim Bela Vista
Pingo de Gente, Creche	3801-3849	Rua Abraão João Ferrarezzi, s/nº Cecap II
Renata Guimarães Brandão Anadão, EMEB Profa.	3835-6197 3894-3753	Rua Antonio Quinteiro s/n Jardim Morumbi
Rosinha Candello, Creche Dona	3935-6184 3935-4653	Rua João Martini, 925 Jardim São Conrado
Ruth Ambiel Teixeira de Camargo, Creche Profª		Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, nº 213 Jardim dos Tucanos

São José de Anchieta, Creche	3935-6708	Rua Antônio Mazetto Filho, 245 Tombadouro
São Vicente de Paulo, Creche	3936-3700	Rua Ten. Cel. Nézio Rita de Toledo Filho, 82 Jardim dos Colibris
Sérgio Mário de Almeida, EMEB Prof.	3875-4101 3875-8173	Rua Zelindo Bernardinetti, 141 Vila Brizolla
Silvia Lúcia Silva Pinto, Creche Profa.	3816-8108	R. Carlos Alberto Garcia, nº. 1.211 Jardim São Conrado
Simone Andréa Fortunato, Creche Prof.ª	3801-9191	Rua Professora Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida s/n Jardim Residencial Veneza
Sinésia Martini, EMEB Profa.	3801-4144 3801-3178	Pça. Votura, s/nº Jardim Pau Preto
Suely Terezinha Amstalden, EMEB Profa.	3894-5798 3801-3693	R. Lucio Artoni, s/nº Vila Brigadeiro Faria Lima
Sylvia Teixeira de C. Sannazzaro, EMEB Profa.	3816-5320	Rua Antonio Mazetto Filho, 245 Bairro Tombadouro
Vânia Aparecida Martim de Melo, Creche Profa.	3834-3999 3834-6995	Rua Compositor João Canova, nº 303 Jardim Lauro Bueno de Camargo.
Vera Lúcia Tachinardi Mizurini, Creche	3825-1365	Rod. Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, 4735 Bairro Mato Dentro
Vera Tosca Magnusson Belluomini, Creche Profa.	3816-5470	Rua Jorge da Cruz Pereira, 38 Jardim Carlos Aldrovandi
Walda Maria Stocco Prandini, EMEB Profa.	3816-1649	Rua Sapucaia, nº 72 Residencial Campo Bonito
Wellington Lombardi Soares, EMEB Prof.	3934-7214 3894-1918	Rua Tamoio – nº 716 – Gleba 01 Jardim Camargo Andrade.
Wladimir Olivier, EMEB Prof.	3835-4886 3801-3948	Rua Yoriko Gonçalves, 30 Jardim Oliveira Camargo
Yolanda Steffen, EMEB Profa.	3825-0293 3801-3498	Rua Alzira Barnabé, 118 Jardim Tropical
Unidades Previstas		
Creche		PARQUE BARNABÉ
EMEB		JARDIM CASABLANCA
EMEB		JARDIM PAULISTA 2

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida).

A empresa (razão social) ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., ou Inscrição Municipal nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., ... de ..... de 2026

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF nº .....

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2026 – EDITAL Nº .../2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui: **Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:**

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3) Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

_____
Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**

ANEXO VI
MINUTA 40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/26 - EDITAL Nº ___/26

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro ____, CEP ___, Telefone:___, E-mail:___, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____,___,_____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$

1.3. A Empresa deverá fornecer, para todos os itens entregues, termo de garantia com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo de cada entrega, emitido solidariamente pela licitante vencedora e pelo fabricante dos produtos.

1.4. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.07.01.12.3611010.2001.3.3.90.30	Secretaria Municipal Educação
01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52	
01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30	

01.07.01.12.3651010.2001.4.4.90.52	

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

LOCAIS DE ENTREGA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026

UNIDADE – PRÉDIO	TELEFONE	ENDEREÇO
Alice de Mattos Wolf, Creche Profa..	3834-8961	Rua Cássio Fonseca, 50 Jardim Primavera
Amélia Augusta Pinto da Cunha, EMEB e Creche	3801-9191	R. Betty Hass de Campos, n° 555 - Jardim Laguna
Amiguinhos de Jesus, Creche	3935-8889	Rua Zephiro Puccinelli, 671 Jardim Morada do Sol
Ana Maria Pigatto, Creche Profa.	3835-5671	Rua Luiza da Rocha Ribeiro,429 Jardim Morumbi
Antonio Frederico Ozanam, Creche	3935-6766	Rua José Fortunato Deltreggia, 62 Park Comercial de Indaiatuba
Antônio Luiz Balaminuti, EMEB Prof.	3835-4839	Rua Riccieri Delboni, nº 310 Parque Residencial Indaiá
APAE Pimenta	3935-0043	Alameda Comendador Doutor Santoro Mirone, s/n, Bairro Pimenta.
Aparecido Batista dos Santos, EMEB Prof.	3825-2053 3801-3666	Rua Luiz Delboni, esq. c/. Oswaldo Antonio Tuon Jardim São Francisco
Archimedes Prandini, EMEB	3835-4844 3801-3974	Praça da Liberdade, s/nº Jardim América
Áurea Fernandes Corrêa, EMEB Profa.	97106-4115	Rua Regente Feijó, nº6 Cidade Nova I
Áurea Moreira da Costa, EMEB Profa.	3875-3691 3885-3724	Rua 5 de Julho, 1555 Vila Teller
Bárbara de Almeida Ferraz, Creche		Rua Nove de Julho Nº 154 Centro
Benedito Antônio Misko, Creche Prof.	3834-2700	Avenida Domingos Ferrarezzi, 585, Jardim Monte Verde
Bosque do Saber, Escola Municipal Ambiental	3894-5729 3875-7210	Rua João Batista D'Alessandro, nº 610 Jardim do Sol
Casa da Criança Jesus de Nazaré, Creche	3875-6584	Alameda da Criança, 105 Vila Vitoria I
Centro de Distribuição e Logística – Distrito Industrial	3801-5562	Rua Crisólita, 463 Bairro Recreio Campestre Jóia

CIAEI – Centro Integ. de Apoio à Educ de Indaiatuba	3801-9191	Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3665 Jardim Regina
Cleonice Lemos Naressi, EMEB Profa.	3936-1282	Rua Tenente Coronel Nézio Rita de Toledo Filho, Jardim dos Colibris.
Dalva Coltro Denny, Creche Profa.	3875-1444	Rua Tereza Bonito nº 181 Quadra N, lotes 06-U Jardim Brasil
Departamento da Alimentação Escolar (DAE)	3894-2127 3894-3402	Avenida Almirante Tamandaré, 675 Cidade Nova II
Doardo Borsari, EMEB	3894-8304	Rodov. José Boldrini, s/nº Bairro Videira
Elias Osório da Silva – Centro de Distribuição e Logística	3935-2782	Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 3801 Jardim Regina
Elizabeth de Lourdes Cardeal Sigrist, EMEB Profa.	3935-2794 3935-2734	Rua Irineu Rocha Ribeiro, nº95 Jardim Morada do Sol
Elvira Maria Maffei, Profa. Espaço Avançar	3835-4888 3801-3727	Rua Helena Tomasi, 107 Jardim Rêmulo Zoppi
EMEB “Prof.ª Aurea Fernandes Correa” (FIEC2)		R. Regente Feijó, nº6 - Cidade Nova, Indaiatuba - SP, 13330-530
Esmeralda Martini de Paula,EMEB/ Creche Profa.	3935-2737 3935-2716	R. João de Campos Bueno, 325 Jardim Morada do Sol
Francisca do Amaral, Creche Profa.	3835-4366	Rua Rosa Casagrande Schachetti, 184 B. Santa Cruz
Francisca Lucinda Bueno, EMEB Profa	3834-7565 3801-4123	Rua Nabor Pires de Camargo, 382 Jardim Lauro Bueno de Camargo
Francisca Nadir Ferreira Menck, Creche Profa.	3816-1455	Rua Sapucaia, nº 118 Resid. Campo Bonito
Galdino Augusto Lopes Chagas, Creche Prof.	3801-5197 3801-2194	Rua Yoriko Gonçalves, 190 Jardim Oliveira Camargo
Ildefonso Stehle, EMEB Dom	3835-7215 3835-7694	Rua Tereza Bonito, s/nº esq. c/ R.Benedito Vacilotto Jardim Brasil
Jácomo Nazário, Creche Dr.	3801-5694	Rua Antonio Magnusson, s/nº Jardim João Pioli
Janette Vieira Vaqueiro, EMEB/ Creche Profa.	3834-8966	Rua Alexandre Ratti, nº 28 Vila Brizolla
Joanna Gurgel, EMEB/ Creche Profa.	3834-5371	Rua José Fanger esq. c/ Rua Pedro B. Apolinário Pq Residencial Indaiá
João Baptista de Macedo, EMEB Prof.	3825-2018	Av. Domingos Ferrarezzi, nº415 Jardim Monte Verde
João Emílio Angelieri, EMEB Prof.	3835-6300 3801-3571	Rua Teotônio Vilela, 136 Jardim Itamaracá

João Marinho Filho, EMEB Prof.	3875-3691 3885-3724	Rua Espírito Santo esq com Rua Pará Cidade Nova II
Joaquim Aparecido Rocha, EMEB Padre	3885-5660 3885-5929	Rua José Carlos Wolf, s/nº. Jardim Tancredo Neves
Jorge Alves Brown, Creche Prof.	3834-8968	Rua Tamoio,726 Jardim Camargo Andrade
José Balduíno de Campos, Creche	3834-8959	Rua Carlos Canova, 600 Jardim Alice
José Pavani, Creche	3835-4828 3801-3578	Praça Maria Lira Groff, s/nº Jardim Dom Bosco
Laura Fahl Corrêa, EMEB Profa	3801-3498 3835-7694	Rua José Francisco Ceccon, 236 Parque das Nações
Lauro Fonseca de Souza, Creche Prof.	3936-4351	Rua Custódio Cândido Carneiro, 1363 Jd. Morada do Sol
Leonardo Braz Zuppa, EMEB	3935-2758 3935-2709	Engº. Francisco Marcos Inglês de Souza, s/n Pq. Nações
Leonel José Vitorino Ribeiro, EMEB Prof.	3935-7590 3935-6806	Rua Ângelo Stocco, nº 513 Jardim Morada do Sol
Lourdes Falleiros Pedro, Creche Profa.	3834-7385 3801-4455	Rua José Maria de Almeida, 63 Jardim João Pioli
Lúcia Steffen, Creche Profa.	3885-5485	Rua Alberto Santos Dumont, 95 Vila Teller.
Luciana Cândido Carneiro, Creche Profa.	3825-1606	Rua Oswaldo Groff, 531 Jardim Tropical
Luiz Carlos Batista de Moura, EMEB Prof.	3935-5794 3935-8731	Rua Antonio Cantelli, 1315 Jardim São Conrado
Mãe Rainha, Creche	3816-8494	R. Amadeu Ernesto Tachinardi, 71 Itaici
Maria Albertina Bannwart Berdu, EMEB Profa.	3885-0302 3885-0394	R. Angelo Bertelli Neto, 992 Núcleo Residencial Prof. Dr. Aldrovandi
Maria Aparecida Mizurini, Creche Profa.	3801-3666	Rua Itaquera, nº 461 Jardim Paulistano
Maria Benedicta Guimarães, EMEB Profa.	3935-2769 3935-2720	Rua José da Silva Maciel, s/nº Jardim Teotônio Vilela
Maria Cecilia Ifanger, EMEB Profa.	3875-2336 3894-2563	Rua Perdiz, 302 Jardim Dom Bosco
Maria Conceição Giacomini Bega,EMEB Profa.	3875-9510 3801-3683	Av. Conceição, s/nº (Centro Esport. do Trabalhador) Cidade Nova
Maria das Dores Tasca Mendes, Creche Profa.	3894-1578	Rua Guaianazes, 31 Jardim Paulista II
Maria Estella Amstaldem, Creche Profa	3935-7879	Rua Doutor Renato Riggio, 319 Jardim Morada do Sol.

Maria Helena da Costa e Silva, EMEB Profa	3816-1470	Rua Sapucaia, nº 240 Resid. Campo Bonito
Maria Ignêz Pinezzi, EMEB Profa.	3875-2290 3801-3206	Rua Antonio Magnusson, 82 Jardim João Pioli
Maria João de Campos, EMEB Profa	3875-6204 3935-2713	Praça Ana Maria Ambiel Barnabé, s/nº Vila Brizolla
Maria José Ambiel Marachini, EMEB Profa.	3816-1132	Rua Jabaquara, nº 20 Jardim Paulista II
Maria José Arruda Salvadori Martinhão, EMEB Profª	3885-3401	Rua Adhemar João Moller, nº 125 Jardim Residencial Veneza
Maria José de Campos, EMEB/ Creche Profa.	3875-1833 3875-6600	Rua Edson Ferrari, 776 Jardim Tancredo Neves
Maria Nazareth Pimentel, EMEB Profa.	3935-2780 3935-2771	Rua Zephiro Puccinelli, 1200 Jardim Morada do Sol
Marina Dias de Carvalho Macedo, Creche Profa.	3835-5871 3835-5831	R. José Francisco Ceccon, nº. 725 Jardim Alice
Marina Maschietto Magnusson, Creche Profa.	3936-1345	Rua José Carlos Souza da Silva, 89 Parque Residencial Sabiás
Martha Steiner Früet, Creche Profa.	3885-5883	Rua Pedro Savian, 164 Jd. Adriana
Miyoji Takahara, EMEB	3875-7476	Rua Colômbia, nº 600 Jardim América
Morivaldo Antônio de Morais, Creche Prof.	3875-1275 3801-3657	Estrada do Badin, s/nº Bairro Lúcio Artoni
Nizio Vieira, Creche Prof.	3935-8414	Rua Jordalino Pietro Bom, 239 Jardim Morada do Sol.
Nízio Vieira, EMEB Prof. (Unidade Ens. Fund.)	3935-7412	Rua Jordalino Pietrobom nº 239 Jardim Morada do Sol
Nízio Vieira", Prof. (Unidade Ed. Infantil)	3935-2741 3935-2715	Rua Jordalino Pietrobom, 297 Jardim Morada do Sol
Osório Germano e Silva Filho, EMEB Prof.	3875-4873 3801-3691	Rua Silvestre Berti, 310 Jardim São Paulo
Oswaldo Antonio Tuon, Creche Prof.	3834-8973 3801-3477	Rua José Carlos Wolf, 1424 Jardim Alice
Patrocínia Robles Provenza, EMEB Profa.	3935-1140 3835-6563	Rua Antonio Cantelli, 1375 Jardim São Conrado
Paulo de Tarso Campos, Creche Dom	3801-3178	Rua Jorge Alves Brown,162 Jardim Bela Vista
Pingo de Gente, Creche	3801-3849	Rua Abraão João Ferrarezzi, s/nº Cecap II
Renata Guimarães Brandão Anadão, EMEB Profa.	3835-6197 3894-3753	Rua Antonio Quinteiro s/n Jardim Morumbi
Rosinha Candello, Creche Dona	3935-6184	Rua João Martini, 925

	3935-4653	Jardim São Conrado
Ruth Ambiel Teixeira de Camargo, Creche Profª		Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, nº 213 Jardim dos Tucanos
São José de Anchieta, Creche	3935-6708	Rua Antônio Mazetto Filho, 245 Tombadouro
São Vicente de Paulo, Creche	3936-3700	Rua Ten. Cel. Nezio Rita de Toledo Filho, 82 Jardim dos Colibris
Sérgio Mário de Almeida, EMEB Prof.	3875-4101 3875-8173	Rua Zelindo Bernardinetti, 141 Vila Brizolla
Silvia Lúcia Silva Pinto, Creche Profa.	3816-8108	R. Carlos Alberto Garcia, nº. 1.211 Jardim São Conrado
Simone Andréa Fortunato, Creche Prof.ª	3801-9191	Rua Professora Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida s/n Jardim Residencial Veneza
Sinésia Martini, EMEB Profa.	3801-4144 3801-3178	Pça. Votura, s/nº Jardim Pau Preto
Suely Terezinha Amstalden, EMEB Profa.	3894-5798 3801-3693	R. Lucio Artoni, s/nº Vila Brigadeiro Faria Lima
Sylvia Teixeira de C. Sannazzaro, EMEB Profa.	3816-5320	Rua Antonio Mazetto Filho, 245 Bairro Tombadouro
Vânia Aparecida Martim de Melo, Creche Profa.	3834-3999 3834-6995	Rua Compositor João Canova, nº 303 Jardim Lauro Bueno de Camargo.
Vera Lúcia Tachinardi Mizurini, Creche	3825-1365	Rod. Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, 4735 Bairo Mato Dentro
Vera Tosca Magnusson Belluomini, Creche Profa.	3816-5470	Rua Jorge da Cruz Pereira,38 Jardim Carlos Androvandi
Walda Maria Stocco Prandini, EMEB Profa.	3816-1649	Rua Sapucaia, nº 72 Resid. Campo Bonito
Wellington Lombardi Soares, EMEB Prof.	3934-7214 3894-1918	Rua Tamoio – nº 716 – Gleba 01 Jardim Camargo Andrade.
Wladimir Olivier, EMEB Prof.	3835-4886 3801-3948	Rua Yoriko Gonçalves, 30 Jardim Oliveira Camargo
Yolanda Steffen, EMEB Profa.	3825-0293 3801-3498	Rua Alzira Barnabé, 118 Jardim Tropical
Unidades Previstas		
Creche		PARQUE BARNABÉ
EMEB		JARDIM CASABLANCA
EMEB		JARDIM PAULISTA 2

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigênia da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e/ou _____, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o

limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira**:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- Data do orçamento estimado: **22/04/2026**.

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13331-900 ou para o e-mail: everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitaçãoda secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP: 13331-900 ou para o e-mail everton.martins@indaiatuba.sp.gov.br.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Larissa Aparecida Pereira Guimarães e Priscilla Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço, será(ão) o(s) servidor(es): Emílio Gomes de Oliveira e Rogério Rui da Silva, da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

_____
EMPRESA

Gestor(es):
Larissa Aparecida Pereira Guimarães

Priscilla Rodrigues dos Santos

Fiscal(ais)
Emílio Gomes de Oliveira

Rogério Rui da Silva

Jlx.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	**:**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/26 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/26
OBJETO	**:**	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Indaiatuba, ___ de ___ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	**:**	Prefeito Municipal
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	**:**	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	**:**	Prefeito Municipal
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pela CONTRATANTE:

Nome	**:**	**ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**
Cargo	**:**	Secretária Municipal de Educação
CPF	**:**	Nº 120.694.468-40

Pela CONTRATADA:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	**:**	**ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**
Cargo	**:**	Secretária Municipal de Educação
CPF	**:**	Nº 120.694.468-40

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	**:**	**PRISCILLA RODRIGUES DOS SANTOS**
Cargo	**:**	Secretária Escolar
CPF	**:**	Nº 368.213.408-54

Nome	**:**	**LARISSA APARECIDA PEREIRA GUIMARÃES**
Cargo	**:**	DAS-01 - Chefia De Unidades Estratégicas
CPF	**:**	Nº 337.432.728-14

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	**:**	**ROGÉRIO RUI DA SILVA**
Cargo	**:**	Motorista
CPF	**:**	Nº 030.460.419-42

Nome	**:**	**EMÍLIO GOMES DE OLIVEIRA**
Cargo	**:**	Analista Técnico Administrativo
CPF	**:**	Nº 445.376.158-93

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	**:**	**EVERTON HENRIQUE ALVES**
Cargo	**:**	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	**:**	Nº 379.780.938-75

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	**:**	**PRISCILLA RODRIGUES DOS SANTOS**
Cargo	**:**	Secretária Escolar
CPF	**:**	Nº 368.213.408-54

Nome	**:**	**LARISSA APARECIDA PEREIRA GUIMARÃES**
Cargo	**:**	DAS-01 - Chefia De Unidades Estratégicas
CPF	**:**	Nº 337.432.728-14

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	**:**	**MARY TERUKO IMANISHI HONO**
Cargo	**:**	Procuradora do Município
CPF	**:**	Nº 100.075.378-67

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	**:**	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	**:**	
CNPJ	**:**	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/26 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/26
DATA DA ASSINATURA	**:**	___/___/2026
VIGÊNCIA	**:**	12 (doze) meses
OBJETO	**:**	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor
VALOR	**:**	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br